

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1	29	41
Atos do Poder Executivo	1	29	
Vice-Governadoria		30	
Casa Militar			
Secretaria de Governo	7		41
Secretaria de Gestão Administrativa		30	41
Secretaria de Fazenda e Planejamento	7	31	41
Secretaria de Educação	8	31	
Secretaria de Saúde	16	32	46
Secretaria de Ação Social	17		
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	17	35	47
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			49
Secretaria de Transportes	20		
Secretaria de Segurança Pública	21	36	49
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			
Polícia Civil do Distrito Federal			
Polícia Militar do Distrito Federal			
Secretaria de Cultura			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	25	36	49
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	26	36	
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno	26		50
Secretaria de Assuntos Fundiários			50
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade		37	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	26	37	53
Procuradoria Geral do Distrito Federal			63
Tribunal de Contas do Distrito Federal			
Ineditoriais			63

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Processo nº 001-002802. Favorecido: Adeilton Martins de Godoy e Outros. Valor: R\$15344,97 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Objeto: Folha de pagamento complementar nº 12/2001.004 de exonerados do mês dezembro de 2001. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-000502. Favorecido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Valor: R\$52789,68 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Objeto: Pagamento de contribuição ao INSS, parte patronal, relativo à Folha de Pagamento Complementar 12/2001.007 a 012 ref. 11,98% de 1995 a 2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-000402. Favorecido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Valor: R\$112952,55 (cento e doze mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: Pagamento de contribuição ao INSS, parte patronal, relativo à Folha de Pagamento Complementar 12/2001.005 ref. 3,17% de 1995. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-004202. Favorecido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Valor: R\$802,32 (oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos). Objeto: Pagamento de contribuição ao INSS ref. despesa com instrutor externo no ano 2001, conf. Processo 1210/01. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.865, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.(*)
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Convalida atos praticados com base no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados com base no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, que tenham implicado em aumento de despesa.

Art. 2º Os atos de que trata esta Lei são os constantes do anexo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2001
114ª da República e 42ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, com omissão do anexo, no DODF nº 247, de 31/12/2001.

**QUADRO RESUMO DOS DECRETOS QUE CRIARAM
E EXTINGUIRAM CARGOS EM COMISSÃO
EXERCÍCIO 1999/2000/2001**

Decretos	Data	Unidades
20.038	19 de fevereiro de 1999	Procuradoria Geral do Distrito Federal
20.077	08 de março de 1999	Instituto de Planejamento Territorial e Urbano
20.090	10 de março de 1999	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
20.264	25 de maio de 1999	Secretaria de Cultura
20.399	14 de julho de 1999	Gabinete do Governador
20.469	02 de agosto de 1999	Sub-administrações Regionais
20.470	03 de agosto de 1999	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
20.635	24 de setembro de 1999	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
20.678	11 de outubro de 1999	Procuradoria Geral do Distrito Federal
20.802	18 de novembro de 1999	Fundação do Serviço Social
20.834	26 de novembro de 1999	Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
20.955	13 de janeiro de 2000	Secretaria de Fazenda e Planejamento
20.976	27 de janeiro de 2000	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

20.989	04 de fevereiro de 2000	Secretaria de Fazenda e Planejamento
20.993	09 de fevereiro de 2000	Gabinete do Governador
21.005	16 de fevereiro de 2000	Secretaria de Transportes
21.022	21 de fevereiro de 2000	Fundação do Serviço Social
21.062	10 de março de 2000	Casa Militar do Gabinete do Governador
21.147	18 de abril de 2000	Secretaria da Criança e Assistência Social
21.211	24 de maio de 2000	Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos
21.238	05 de junho de 2000	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
21.239	05 de junho de 2000	Gabinete do Governador
21.283	26 de junho de 2000	Secretaria de Segurança Pública
21.287	27 de junho de 2000	Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos
21.288	27 de junho de 2000	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
21.302	03 de julho de 2000	Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade
21.307	04 de julho de 2000	Secretaria de Articulação p/ Desenvolvimento do Entorno
21.311	06 de julho de 2000	Casa Militar do Gabinete do Governador
21.335	11 de julho de 2000	Secretaria de Ação Social
21.357	17 de julho de 2000	Secretaria de Esporte e Lazer
21.397	31 de julho de 2000	Secretaria de Educação
21.410	02 de agosto de 2000	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
21.414	04 de agosto de 2000	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
21.424	08 de agosto de 2000	Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade
21.434	14 de agosto de 2000	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
21.444	16 de agosto de 2000	Casa Militar do Gabinete do Governador
21.452	23 de agosto de 2000	Fundação de Apoio à Pesquisa do DF
21.471	30 de agosto de 2000	Procuradoria Geral do Distrito Federal
21.476	31 de agosto de 2000	Secretaria de Ação Social
21.477	31 de agosto de 2000	Secretaria de Saúde
21.499	08 de setembro de 2000	Agência de Desenvolvimento do Turismo
21.508	13 de setembro de 2000	Secretaria de Infra-Estrutura e Obras
21.514	13 de setembro de 2000	Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade
21.545	21 de setembro de 2000	Secretaria de Ação Social
21.558	25 de setembro de 2000	Sec. de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa
21.561	28 de setembro de 2000	Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos
21.565	27 de setembro de 2000	Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos
21.597	05 de outubro de 2000	Secretaria de Segurança Pública Subsecretaria de Defesa do Consumidor
21.599	05 de outubro de 2000	Secretaria de Gestão Administrativa
21.603	09 de outubro de 2000	Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Cultura
21.629	23 de outubro de 2000	Centro de Assistência Judiciária do DF - CEAJUR
21.634	25 de outubro de 2000	Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos
21.675	31 de outubro de 2000	Secretaria de Cultura
21.683	06 de novembro de 2000	Secretaria de Assuntos Fundiários
21.685	07 de novembro de 2000	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
21.776	29 de novembro de 2000	Secretaria de Saúde
21.787	06 de dezembro de 2000	Secretaria de Educação
21.819	13 de dezembro de 2000	Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos
21.863	22 de dezembro de 2000	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
21.874	27 de dezembro de 2000	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais Secretaria de Governo

21.882	29 de dezembro de 2000	Secretaria de Educação
21.917	22 de janeiro de 2001	Secretaria de Infra-Estrutura e Obras
21.919	22 de janeiro de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
21.920	22 de janeiro de 2001	Secretaria de Solidariedade (Ex-Sec.Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade)
21.921	22 de janeiro de 2001	Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos
21.928	30 de janeiro de 2001	Secretaria de Fazenda
21.942	07 de fevereiro de 2001	Gabinete do Governador
21.943	07 de fevereiro de 2001	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
22.075	11 de abril de 2001	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
21.949	14 de fevereiro de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
21.963	20 de fevereiro de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
21.969	06 de março de 2001	Secretaria de Educação Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
22.044	03 de abril de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
22.104	08 de maio de 2001	Secretaria de Cultura
22.110	08 de maio de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
22.181	30 de maio de 2001	Gabinete do Vice-Governador
22.242	04 de julho de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
22.246	06 de julho de 2001	Secretaria de Cultura
22.260	12 de julho de 2001	Secretaria de Ação Social
22.315	09 de agosto de 2001	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
22.443	04 de outubro de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
22.444	04 de outubro de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
22.445	04 de outubro de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
22.446	04 de outubro de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
22.447	04 de outubro de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
22.448	04 de outubro de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
22.449	04 de outubro de 2001	Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
22.463	11 de outubro de 2001	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
22.485	18 de outubro de 2001	Secretaria de Cultura
22.486	18 de outubro de 2001	Secretaria de Agricultura

LEI Nº 2.886, DE 10 DE JANEIRO DE 2002
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a Carreira de Atividades em Transportes Urbanos, instituída pela Lei nº 835, de 28 de dezembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Carreira de Atividades em Transportes Urbanos, criada pela Lei nº 835, de 28 de dezembro de 1994, composta pelos cargos de Especialista em Transportes Urbanos e Analista

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

em Transportes Urbanos, de nível superior, Técnico de Transportes Urbanos, de nível médio, e Auxiliar de Transportes Urbanos, de nível básico, tem seus vencimentos reestruturados nos termos desta Lei.

Art. 2º O valor do vencimento do Cargo de Auxiliar de Transportes Urbanos, 3ª Classe, Padrão I, que corresponderá a R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), servirá de base para a fixação do valor do vencimento dos demais cargos da Carreira Atividades em Transportes Urbanos, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, constantes do anexo desta Lei.

Art. 3º Fica criada a Gratificação de Atividade em Transportes Urbanos – GATU – a ser concedida aos integrantes da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos, no percentual máximo de 210 % (duzentos e dez por cento), incidente sobre o maior padrão de vencimento do cargo de que o servidor seja ocupante, observados os seguintes índices:

I – 150 % (cento e cinquenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2002;

II - 210 % (duzentos e dez por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Art. 4º Ficam extintas a Gratificação de Atividade e a Gratificação de Desempenho de Atividade em Transportes Urbanos, de que trata o art. 7º, incisos I e II da Lei nº 835, de 28 de dezembro de 1994.

Art. 5º O valor decorrente da aplicação da Lei nº 1992, de 02 de julho de 1998, fica absorvido no vencimento básico dos cargos a que se refere esta Lei.

Art. 6º Ficam mantidas as vantagens pessoais e adicionais asseguradas em legislação específica aos integrantes da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos próprios do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2002.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO
Tabela de Escalonamento Vertical
(Art. 2º, da Lei nº 2.886, de 10 de janeiro de 2002)

CARGO	CLASSE	PADRAO	ÍNDICE
ESPECIALISTA EM TRANSPORTES URBANOS (Nível superior)	ESPECIAL	III	340
		II	330
		I	320
	PRIMEIRA	VI	310
		V	300
		IV	290
		III	280
		II	270
		I	260
	SEGUNDA	VI	250
		V	240
		IV	230
		III	220
		II	210
	TERCEIRA	I	200
IV		190	
III		180	
II		170	
ANALISTA DE TRANSPORTES URBANOS (Nível superior)	ESPECIAL	I	160
		III	195
		II	190
	PRIMEIRA	I	185
		IV	175
		III	170
		II	165
		I	160
		IV	155
	SEGUNDA	III	150
		II	145
		I	140
		V	135
	TERCEIRA	IV	130
		III	125
II		120	
I		115	
TÉCNICO DE TRANSPORTES URBANOS (Nível médio)	ESPECIAL	III	195
		II	190
		I	185
	PRIMEIRA	IV	175
		III	170
		II	165
		I	160
		IV	155
		III	150
	SEGUNDA	II	145
		I	140
		V	135
		IV	130
	TERCEIRA	III	125
		II	120
I		115	

AUXILIAR DE TRANSPORTES URBANOS (Nível básico)	ESPECIAL	III	130
		II	128
		I	126
	PRIMEIRA	VI	124
		V	122
		II	120
		I	118
		IV	116
		III	114
	SEGUNDA	II	112
		I	110
		V	108
		IV	106
		III	104
		II	102
TERCEIRA	I	100	

LEI Nº 2.887, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal instituída pela Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, e fixa os seus vencimentos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE A LEI:

Art. 1º A Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal criada pela Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, composta pelos cargos de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, de nível superior, Técnico de Apoio às Atividades de Policiais Cíveis, de nível médio, e Auxiliar de Apoio às Atividades de Policiais Cíveis, de nível básico, fica reestruturada nos termos desta Lei.

Art. 2º O valor do vencimento do cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades de Policiais Cíveis, 3ª classe, padrão I, que corresponderá a R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), servirá de base para a fixação do valor do vencimento dos demais integrantes da carreira, observados os índices estabelecidos na tabela de escalonamento vertical constantes do anexo desta Lei.

Art. 3º A Gratificação de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal – GAA-PDF, de que trata o art. 7º da Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, tem seu percentual alterado para 210% (duzentos e dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 4º Fica instituída a Gratificação de Apoio à Atividade Prisional – GAAPri, no percentual de 80% (oitenta por cento), a ser concedida aos integrantes da carreira de que trata esta Lei, lotados e em exercício em unidades da Secretaria de Segurança Pública e Polícia Civil do Distrito Federal, incidente sobre o padrão de vencimento em que o servidor estiver posicionado.

Art. 5º Os servidores da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal não farão jus à Gratificação de Atividades instituída pela Lei nº 329, de 08 de outubro de 1992.

Art. 6º O valor decorrente da aplicação da Lei nº 1.992, de 02 de julho de 1998, fica absorvido pelo vencimento básico dos cargos a que se refere esta Lei.

Art. 7º Ficam mantidas as vantagens pessoais e adicionais assegurados por força da legislação específica aos integrantes da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal.

Art. 8º Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos próprios.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO

Tabela de Escalonamento Vertical
(Art. 2º, da Lei nº 2.887, de 10 de janeiro de 2002)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS (Nível superior)	ESPECIAL	III	310
		II	300
		I	290
	PRIMEIRA	VI	280
		V	270
		IV	260
		III	250
		II	240
		I	230
	SEGUNDA	VI	220
		V	210
		IV	200
		III	190
		II	180
	TERCEIRA	I	170
		IV	160
		III	150
		II	140
TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS (Nível médio)	ESPECIAL	I	130
		II	140
		III	150
	PRIMEIRA	IV	160
		III	165
		II	160
		I	155
	SEGUNDA	IV	150
		III	145
		II	140
I		135	
TERCEIRA	V	130	
	IV	125	
	III	120	
	II	115	
	I	110	
AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS (Nível básico)	ESPECIAL	III	130
		II	128
		I	126
	PRIMEIRA	VI	124
		V	122
		II	120
		I	118
		IV	116
	SEGUNDA	III	114
		II	112
		I	110
		V	108
	TERCEIRA	IV	106
III		104	
II		102	
I		100	

DECRETO Nº 22.679, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

Exclui o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal do regime de compras criado pela Lei nº 2.340/99, para os materiais que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 2.340 de 12 de abril de 1999, Decreta:

Art. 1º - Ficam excluídas da centralização de que trata o artigo 2º, da Lei nº 2.340/99, as compras de materiais e equipamentos operacionais, específicos para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º - Ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, fica assegurada a competência para proceder, na forma da Lei, os processos licitatórios para compras e contratações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 17 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.680, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA-XVII e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77 da Lei Complementar nº 17 de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 260.007.178/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento das Quadras QN 05 A, B e C, QN 09 A e B e QN 12 A, B, C, D e E do Riacho Fundo II, na Região Administrativa XVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 002/2.001, no Memorial Descritivo MDE 002/2.001 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 002/2.001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 14 de janeiro de 2002

PROCESSO N.º : 016.000.307/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa PROMOSOM PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao pagamento de serviços de sonorização e iluminação, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.300/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa ALOUCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., no valor de R\$ 14.142,95 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente ao pagamento de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 0092.2002.000091
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, no valor de R\$ 4.892,59 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente ao pagamento de ressarcimento de despesa da cessão da servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.041/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM, no valor de R\$ 32.738,24 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente ao pagamento de serviços de telefonia fixa, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.385/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), referente ao pagamento de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação natalina nas cidades satélites, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.310/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), referente ao pagamento de locação de palcos e camarins, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.333/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa TORRE PALACE HOTEL LTDA., no valor de R\$ 2.314,43 (dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), referente ao pagamento de serviços de hospedagem e alimentação, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.337/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa BANCO DA PROVIDÊNCIA, no valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), referente ao pagamento de locação de estande, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.038/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, no valor de R\$ 4.543,71 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), referente ao pagamento de espaço no Aeroporto de Brasília, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.295/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., no valor de R\$ 7.371,04 (sete mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos), referente ao pagamento de locação de máquina copiadora, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 0030-000.467/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa GENER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de manutenção de Ar Condicionado, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.308/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa VIAJE ALBATROZ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., no valor de R\$ 15.693,36 (quinze mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), referente ao pagamento de fornecimento de passagens aéreas, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 0030-007.967/2000
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor de RAQUEL CARDOSO MACHADO, no valor de R\$ 771,10 (setecentos e setenta e um reais e dez centavos), referente ao pagamento de diárias, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.359/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor de LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, no valor de R\$ 490,70 (quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), referente ao pagamento de diárias, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.324/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor de LUIZ RUFINO FREITAS FILHO E OUTROS, no valor de R\$ 1.360,80 (um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de diárias, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 0030-000.173/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 29.101,78 (vinte e nove mil, cento e um reais e setenta e oito centavos), referente ao pagamento de serviços de fornecimento de energia elétrica, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 0030-007.032/2000
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM, no valor de R\$ 1.313,75 (um mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos), referente ao pagamento de serviços de telefonia fixa, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.017/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, no valor de R\$ 1.573,74 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), referente ao pagamento de serviços postais, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.380/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor de CARLOS EDIL FORTES, no valor de R\$ 800,78 (oitocentos reais e setenta e oito centavos), referente ao pagamento de diárias, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.241/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor de CARLOS EDIL FORTES, no valor de R\$ 756,27 (setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente ao pagamento de diárias, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.016/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, no valor de R\$ 11.047,34 (onze mil e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao pagamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da ADETUR-DF, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 0030-000.175/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, no valor de R\$ 1.523,44 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), referente ao pagamento de serviços de telefonia móvel celular, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 0030-000.171/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no valor de R\$ 186,64 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente ao pagamento de serviços de fornecimento de água e esgoto, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 016.000.322/2001
 INTERESSADO : ADETUR-DF
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa CARLOS CÉSAR VIEIRA-ME, no valor de R\$ 987,30 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), referente ao pagamento de serviços de chaveiro, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

Em 16 de janeiro de 2002

PROCESSO: 016.000.404/2002
 INTERESSADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da lei n 8666/93, de 21 de junho de 1993, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SCS/GDF, referente a prestação de serviço de Publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, com vistas ao NOF, para as demais providências.

PROCESSO: 016.000.405/2002
 INTERESSADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da lei n 8666/93, de 21 de junho de 1993, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, referente a prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, com vistas ao NOF, para as demais providências.

PROCESSO: 016.000.403/2002
 INTERESSADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da lei n 8666/93, de 21 de junho de 1993, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, referente a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, com vistas ao NOF, para as demais providências.

CARLOS EDIL FORTES

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 17 de janeiro de 2002

PROCESSOS N.º : 010.001.191/2001
 INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 91.559,08 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito e oito centavos), a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, inerente às despesas com Contrato de Gestão n.º 01/2001-SEG/ICS, referente à manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas no DF, relativo ao mês setembro/2001. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da

respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 15.452.0700.8508-0054 – Manutenção de Áreas Ajardinadas e Urbanizadas.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 16 de janeiro de 2002

PROCESSO N.º : 040.001.884/00
 INTERESSADO : MARIA ALICE ALVES VIANA
 ASSUNTO : Recurso Voluntário
 EMENTA : ITBI – RESTITUIÇÃO – TRANSMISSÃO DE IMÓVEL ENTRE COOPERATIVA HABITACIONAL E COOPERADO

A requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de restituição do ITBI incidente sobre a transmissão do imóvel situado na Quadra 204 – Praça Pardal - Bloco B – Lote 08 - Ap. 404 – Águas Claras - DF.

Negado provimento ao recurso uma vez que não ficou demonstrado que o ato praticado entre a interessada e a cooperativa habitacional tratou-se de um ato cooperativo, além do fato de o Decreto n.º 19.981/98 ter sido revogado pelo Decreto n.º 22.108/01, em razão daquele ter extrapolado sua função regulamentadora ao prever hipótese de não-incidência não prevista na Lei n.º 11, de 29 de novembro de 1988, que instituiu o ITBI no Distrito Federal.

Mantida decisão de primeira instância.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP N.º 004/2002.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência do interessado e demais providências.

PROCESSO N.º : 040.011.053/99
 INTERESSADO : CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
 ASSUNTO : Recurso Voluntário
 EMENTA : ITBI – RESTITUIÇÃO – TRANSMISSÃO DE IMÓVEL ENTRE COOPERATIVA HABITACIONAL E COOPERADO

O requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de restituição do ITBI incidente sobre a transmissão do imóvel situado na SHCSW SQSW 101 – Bloco H – Ap. 401 – Sudoeste - DF.

Negado provimento ao recurso uma vez que não ficou demonstrado que o ato praticado entre o interessado e a cooperativa habitacional tratou-se de um ato cooperativo, além do fato de o Decreto n.º 19.981/98 ter sido revogado pelo Decreto n.º 22.108/01, em razão daquele ter extrapolado sua função regulamentadora ao prever hipótese de não-incidência não prevista na Lei n.º 11, de 29 de novembro de 1988, que instituiu o ITBI no Distrito Federal.

Mantida decisão de primeira instância.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP N.º 002/2002.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência do interessado e demais providências.

PROCESSO N.º : 040.003.469/99
 INTERESSADO : ELIANE BORGES
 ASSUNTO : Recurso Voluntário
 EMENTA : ITBI – RESTITUIÇÃO – TRANSMISSÃO DE IMÓVEL ENTRE COOPERATIVA HABITACIONAL E COOPERADO

A requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de restituição do ITBI incidente sobre a transmissão do imóvel situado na Quadra 204 – Praça Pardal - Bloco B – Lote 08 - Ap. 1104 – Águas Claras - DF.

Negado provimento ao recurso uma vez que não ficou demonstrado que o ato praticado entre a interessada e a cooperativa habitacional tratou-se de um ato cooperativo, além do fato de o Decreto n.º 19.981/98 ter sido revogado pelo Decreto n.º 22.108/01, em razão daquele ter extrapolado sua função regulamentadora ao prever hipótese de não-incidência não prevista na Lei n.º 11, de 29 de novembro de 1988, que instituiu o ITBI no Distrito Federal.

Mantida decisão de primeira instância.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP N.º 003/2002.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência do interessado e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER GAB/SEFP Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

PROCESSO Nº : 044.000.253/99
 INTERESSADA: TEREZA MARIA DE SOUZA
 A S S U N T O : Recurso Voluntário
 EMENTA :ISENÇÃO IPTU/TLP

A requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU e da TLP, correspondente ao ano de 1999, relativo ao imóvel localizado na ST. OESTE QD 26 LT 35, GAMA - DF .

Intempestividade do Recurso. Ultrapassado o prazo fixado pelo § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 1994.

Recurso não conhecido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 005/2002.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
 Substituto

**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE**

DESPACHO DO CHEFE
 Em 16 de janeiro de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto nº 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, inciso X, da Portaria nº 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea b, inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 860, de 13/04/95, resolve:

Indeferir o Pedido de Parcelamento, referente ISS - Autônomo, para o contribuinte abaixo nominado, tendo em vista a não existência de objeto para o parcelamento.

Processo	Interessado	I	Inscrição anterior	Tributo
047.000179/2001	Donizete José	Tokarski	00576239	ISS

Cumpra esclarecer que nos termos do parágrafo 3º do Inciso II do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE JANEIRO 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 268//2001-CEDF, conforme Processo nº 030.004984/99, resolve:

I – Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 1999, a Escola Casinha Querida, localizada na QN 05, Área Especial nº 06, Riacho Fundo/DF, mantida pela firma individual Rogéria Cristina de Souza-ME, com sede no mesmo endereço.

II – Autorizar o funcionamento da Educação Infantil-Creche e Pré-Escola e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

III – Aprovar a Proposta Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e respectiva Matriz Curricular, anexada ao citado Parecer.

IV – Validar os atos escolares praticados pela instituição escolar, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e Matriz Curricular, ora aprovadas.

V – Determinar que a instituição de ensino apresente a SUBIP/SE a renovação do Alvará de Funcionamento dentro do prazo previsto.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE JANEIRO 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 267//2001-CEDF, conforme Processo nº 030.006728/99, resolve:

I – Aprovar a Proposta para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, anexada ao citado Parecer, da Escola Evangélica Recanto do Céu, localizada na CL 302, Conjunto “D”, Lotes 03 e 04, Santa Maria/DF e mantida por Maria do Socorro Lima Macedo Ensino-ME.

II – Recomendar à SUBIP/SE que oriente a escola na reformulação do seu Regimento Escolar, como sugerido na análise do citado Parecer.

III - Validar os atos escolares praticados pela instituição de ensino, com base na Proposta Pedagógica e Matriz Curricular, ora aprovadas.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE JANEIRO 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 290//2001-CEDF, conforme Processo nº 030.009786/98, resolve:

I – Aprovar a mudança de denominação de Escola de 1º Grau Eficaz para Escola Ensino Eficaz, mantida pela Escola de Educação Infantil Gente Inocente Ltda, localizada na EQNM 5/7, Lote “A”, Área Especial, Ceilândia/DF.

II – Autorizar o funcionamento da Educação Infantil-Creche e Pré-Escola e do Ensino Médio.

III – Aprovar a nova Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular para o Ensino Médio, anexada ao citado Parecer.

IV – Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e Matriz Curricular, ora aprovadas.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12/12/2000, resolve:

Designar PEDRINHA NONATO DELGADO, matrícula nº 53.122-7, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo, DFG-07, de Chefe do Núcleo de Perícia de Taguatinga, da Gerência de Perícia Médico-Odontológica, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 28/12/01 a 30/12/01 e 31/12/01 a 28/02/02, por motivos de licença para tratamento de saúde e férias, respectivamente, da titular.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE JANEIRO 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 289//2001-CEDF, conforme Processo nº 030.004893/99, resolve:

I – Aprovar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil, atendendo a crianças de 2 a 6 anos e para o Ensino Fundamental, ofertadas pelo Centro Presbiteriano de Educação, localizado na Área Especial nº 8, Setor “J” Norte, Taguatinga/DF e mantido pelo Centro Presbiteriano de Educação Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guará
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 84/81 - SEC/DF e credenciada por força da Resolução nº 02/98 CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 01/2002			
Adriana da Cruz Rocha	1063	355	02
Aldo Rafael Rodrigues Amaral	1064	355	02
Amanda Araujo de Moura	1065	355	02
Amanda Santos Barbosa	1066	356	02
Ana Carolina Cardoso de Lima	1067	356	02
Andrea Antunes Batista	1068	356	02
Bruno Bemfica de Lima	1069	357	02
Bruno Rodrigues Nascimento	1070	357	02
Celson Aluizio Costa Reis Junior	1071	357	02
Daniel Luis Resende Guimarães	1072	358	02
Eduardo Borges Mustefaga	1073	358	02
Eduardo Braz de Queiroz	1074	358	02
Felipe da Silva e Sousa	1075	359	02
Fernanda Mendonça Coelho	1076	359	02
Gustavo Henrique Freire Rodrigues	1077	359	02
Heidi Kolarik	1078	360	02
Helena Nunes Soares	1079	360	02
Ileana Karla Antunes de Souza	1080	360	02
Isabela de Melo Ferreira	1081	361	02
Jacó Dias Matos	1082	361	02
Jacqueline Amarillo de Sousa	1083	361	02
Jaqueline de Fátima Richard Reis	1084	362	02
João Guilherme Oliveira Vieira	1085	362	02
Juliana Cardoso Chaves	1086	362	02
Karla Moreira Ribeiro	1087	363	02
Leandro Cavalcante de Moraes	1088	363	02
Leandro Silva de Carvalho	1089	363	02
Leonardo Andrade Simon	1090	364	02
Leonardo Augusto Borges de Assis	1091	364	02
Letícia de Souza Aquino	1092	364	02
Lilian Fernandes de Aalmeida	1093	365	02
Liliane Aguiar Ferreira	1094	365	02
Luciano Ribeiro Antunes	1095	365	02
Paulo Henrique de Farias Borges	1096	366	02
Polyanna de Oliveira Mendonça	1097	366	02
Rafael Carvalho Ribeiro	1098	366	02
Rafael Castro Neres	1099	367	02
Rafael Chagas Sarmiento Frois	1100	367	02
Rafael de Brito Cavalcanti Machado	1101	367	02
Raynner Tiago Barbosa Matos	1102	368	02
Rodolfo Teixeira Miranda Lima Santos	1103	368	02
Rodrigo Taboada Macedo	1104	368	02
Ronaldo Caldas Freitas	1105	369	02
Ruiz Lopes Meneses	1106	369	02
Thiago Moraes Pereira de Lucena	1107	369	02
Tiago Oliveira Santos	1108	370	02
Vanessa Borges de Oliveira Alberton	1109	370	02
Vinicius Nery Fernandes Moreira	1110	370	02
Viviane Silva Teles Chaves	1111	371	02

Willian Kohlauch e Sousa	1112	371	02
Átila Santos Magalhães	1113	371	02
Auxiliar de Escritório - Relação 02/2002			
Vasco Pereira	1114	372	
Wellington Martins Barbosa	1115	372	02

Dalma H. de Arruda
Diretora - Reg. Nº 674

Zulmira Rodrigues de Brito
Secretária - Reg. Nº 1078-SEC

Centro Educacional Alfa – Sobradinho
Ato de Credenciamento nº 19/ 01 – SE/DF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos - Relação 01/2002			
Agostinho Batista Fernandes Junior	586	199	01
Aline Aparecida Lourenço Gomes	587	199	01
Allan Pinheiro Rezende	588	200	01
André de Souza Araujo	589	200	01
André Luiz Moreira Beltrão	590	200	01
Arlysson Campos Pádua	591	001	02
Augusto Cesar de Sousa Machado	592	001	02
Bruna Virginia Campos Bastos	593	001	02
Carlos Eduardo Dias de Araujo	594	002	02
Carlos Henrique Vieira Paiva	595	002	02
Celso Vinícius Ferreira da Silva	596	002	02
Cinthia Cemirames da Silva Montenegro	597	003	02
Clésia Francisca de Oliveira	598	003	02
Cleucilene Tavares dos Santos Ferreira	599	003	02
Elisângela Rocha de Matos	600	004	02
Elizabeth Alves da Silva	601	004	02
Elizângela de Almeida Oliveira Lopes	602	004	02
Erika Antonieta de Abreu Carvalho	603	005	02
Francisco Carlos Silvino de Sousa	604	005	02
Glauca Camila Benicio Barbosa	605	005	02
Heide da Silva Medeiros	606	006	02
José Carlos da Silva	607	006	02
José Hermano Duarte Nogueira	608	006	02
Kleber Maranezi Ramos	609	007	02
Larissa Gabriela de Mello Silva	610	007	02
Lincoln Nunes de Oliveira	611	007	02
Luiz Antonio de Figueiredo Neto	612	008	02
Marcos Brasil Chaves	613	008	02
Maria Sebastiana da Silva Mendes	614	008	02
Maristela Carvalho da Silva	615	009	02
Nicineide Ferreira Fonsêca	616	009	02
Rafael Alves da Silva	617	009	02
Ricardo Taborda Carloto	618	010	02
Rodrigo Azevedo de Moraes	619	010	02
Romulo Barroso Silva	620	010	02
Ronaldo dos Santos Silva	621	011	02
Rosângela Rodrigues Lima	622	011	02
Sergio Thiago Wolney de Mello	623	011	02
Sonia Regina de Oliveira Teixeira	624	012	02
Tatiana Pessanha dos Santos	625	012	02
Wesley Costa Cavalcante	626	012	02

Carlos Alberto Resende
Diretor Reg. nº 1336 DEMEC-MG

Adriana Maria da Silva
Secretaria Reg. nº 1.073 – SE/DF

Centro Educacional Leonardo da Vinci – Asa sul
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 28/ 80 SEC/DF e credenciado conforme
Resolução nº 02/98 CEDF

Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 01/2002			
Alex Abdallah Neto	1992	496	02
Alexandre Pereira Rios	1993	497	02

Ana Carolina Pessoa Pisk	1994	497	02	Karina Martin Aguiar	2054	027	03
Ana Cláudia Rodrigues Gomes	1995	498	02	Kesya Alves de Oliveira	2055	028	03
Ana Luiza Gonçalves de Rezende Rocha	1996	498	02	Larissa de Araújo Dantas	2056	028	03
Ana Luiza Sarkis Vieira	1997	499	02	Larissa Moraes de Souza Ferreira Silva	2057	029	03
Ana Paula Ribeiro de Oliveira	1998	499	02	Leonardo Castro Rocha	2058	029	03
Antonio de Souza Morais Filho	1999	500	02	Leonardo Cavalcanti Vale	2059	030	03
Arthur de Castro Marques	2000	500	02	Letícia Souza Wanderley	2060	030	03
Augusto Gontijo Milhomem	2001	001	03	Lia Raquel Magalhães Nunes	2061	031	03
Betânia Machado Caetano	2002	001	03	Lídia Araújo Miranda	2062	031	03
Brenda Galé Paulino	2003	002	03	Lílian Brandt Calçavara	2063	032	03
Bruno Borba Lins Bica Schimidt	2004	002	03	Lohrairie Araújo Fagundes	2064	032	03
Bruno Queiroz Correia	2005	003	03	Lorena Santos Junqueira	2065	033	03
Carla Gusmão Barcellos	2006	003	03	Luan Queiroz Grisolia de Oliveira	2066	033	03
Cecília Lopes Tavares	2007	004	03	Luana Maftoum Proença	2067	034	03
Cristal Caetano Freire	2008	004	03	Ludmila Nascimento Soares	2068	034	03
Cristiano Maluf Dib Valerio	2009	005	03	Luiz Fernando Ferreira Magalhães	2069	035	03
Cristiano Souza Campos Monteiro de Castro	2010	005	03	Luiz Paulo Borges Rodrigues	2070	035	03
Diego Carneiro Lombardi	2011	006	03	Mara Delane de Sousa Morais	2071	036	03
Edson Vilela da Rocha	2012	006	03	Marcela Nunes Guedes	2072	036	03
Eduardo de Morais Vieira Silva	2013	007	03	Marcelle Anne Galvão Dantas	2073	037	03
Eduardo Rennó Inocêncio	2014	007	03	Marcelo Reis Jatobá	2074	037	03
Elisa Sotero de Oliveira	2015	008	03	Márcia Xavier Seimetz	2075	038	03
Érica Pires Farias	2016	008	03	Marcos Vinicius Borges Gonçalves	2076	038	03
Estevão Gusmão Scartezini	2017	009	03	Marcus Vinicius Vitral Couto Pereira	2077	039	03
Fabiana da Cunha Cesar	2018	009	03	Maria Fernanda Ferraz Rebello	2078	039	03
Fabiana Evelyze Pires Tiago Nogueira	2019	010	03	Maria Isabel Garbin Arlanch	2079	040	03
Felipe Moraes Rego Nunes Masson	2020	010	03	Mariana Vaz de Abreu	2080	040	03
Fernanda Karen Brito de Oliveira	2021	011	03	Mayra Miranda de Oliveira	2081	041	03
Fernanda Melo e Silva	2022	011	03	Melina Marques Ferretti da Costa	2082	041	03
Fillipe Youssef Saad Sobrinho	2023	012	03	Michelle Regina da Costa Faria	2083	042	03
Frederico Carvalho Batista	2024	012	03	Milene de Fátima da Silva	2084	042	03
Gabriel Espíndola Chiavegatti	2025	013	03	Naiane de Brito Francischetto	2085	043	03
Gabriel Guido Mota	2026	013	03	Nathália Campos da Silveira	2086	043	03
Gabrielle da Silva Maia	2027	014	03	Nathália Nogueira Lima	2087	044	03
Giovani Wolney Araújo	2028	014	03	Paola Borges Gullo Monteiro	2088	044	03
Glaucy Brito Peroni	2029	015	03	Patricia Dantas Valença Silveira	2089	045	03
Guilherme Souza Rodrigues	2030	015	03	Paula Ferro Mendes Campos	2090	045	03
Gustavo Deud Brum Alvim	2031	016	03	Pedro Thierre Dias da Silva	2091	046	03
Gustavo Machado Milhomem	2032	016	03	Pollyanna Araujo Soares	2092	046	03
Hugo Franco Rodrigues	2033	017	03	Priscila Fernanda de Araujo Wanderley	2093	047	03
Igor Pessoa Pisk	2034	017	03	Rachel de Sousa Mendonça	2094	047	03
Isabela Rodrigues Henning	2035	018	03	Rafael Carneiro Couto	2095	048	03
Isabella Paiva Ramos	2036	018	03	Viviane Nascimento Cunha	2096	048	03
Jacy Bicalho Félix Braga	2037	019	03	Rafael de Vasconcelos Nunes Santos	2097	049	03
Jairo Nóbrega Martinez	2038	019	03	Renan Roggini	2098	049	03
João Garcia Borges	2039	020	03	Renata Carvalho Silva	2099	050	03
João Henrique Carneiro Leão Veloso	2040	020	03	Renata de Araujo Nobre Farias	2100	050	03
Jorge Augusto Baars Miranda de Abreu	2041	021	03	Renner Silveira Braga Costa	2101	051	03
Jorge Eduardo Pires de Oliveira	2042	021	03	Ricardo Perez Jannuzzi	2102	051	03
José Renato Ponte de Oliveira	2043	022	03	Ricardo Rodrigues Pereira Filho	2103	052	03
Juliana Carvalho Miranda	2044	022	03	Roberta de Alencar Araripe Diniz	2104	052	03
Juliana de Paula Dias Fraga	2045	023	03	Roberto Castro Coutinho	2105	053	03
Juliana Dourado Santos	2046	023	03	Rodrigo Lopes Viana	2106	053	03
Juliana Gonçalves de Oliveira	2047	024	03	Rômulo Couto Araújo	2107	054	03
Juliana Reis de Miranda	2048	024	03	Saulo Medeiros de Araujo	2108	054	03
Juliana Valadares Versiane Rodrigues	2049	025	03	Stefan Rafael Leandro Machado	2109	055	03
Juliana Vilaça Vargas de Medeiros	2050	025	03	Tatiana Luz da Costa Faria	2110	055	03
Juliana Gomes Ribeiro	2051	026	03	Tatianne Kelli Fernandes Lopes	2111	056	03
Julio César Lampert Zart Junior	2052	026	03	Thiago Augusto de Oliveira Alvarez Lima	2112	056	03
Kaline Cardoso Guimarães	2053	027	03	Thiago Cruz de Negreiros	2113	057	03

Thiago Ferreira Lima	2114	057	03	Daiane Alves Neto	6958	165	11
Thiago Pinheiro Silva	2115	058	03	Damiana Maria da Silva	6756	97	11
Tiago Medeiros de Araújo	2116	058	03	Daniel Joaquim Gregorio	6917	151	11
Túlio Sales de Lima	2117	059	03	Daniela Machado Soares	6669	68	11
Vanessa Porto Brixi	2118	059	03	Daniela Regina de Melo da Silva	6770	102	11
Verônica Lacerda Arão	2119	060	03	Daniella Cavalcante dos Santos Harrison	6781	106	11
Victor Costa Gonzaga	2120	060	03	Danielle Andrade Pereira	6643	60	11
				Danise Lima de Carvalho	6900	145	11
				Daytton Carneiro Mendes	6698	78	11
Claudete Lopes Ramires		Regina Helena Carlos Soares		Denis dos Santos Freitas	6633	56	11
Diretora Reg. Mec nº 2029		Sec.Esc. Reg. nº 964 -DIE/SE		Diego Rodrigues Aredes	6948	161	11
				Diogo Costa Gondim	6768	101	11
Centro de Ensino Médio Elefante Branco				Douglas Veloso de Matos	6858	131	11
Ato de Reconhecimento – Portaria nº 17/80 SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98 – CEDF.				Ediana de Sousa Barros	6723	86	11
				Ediana dos Santos Mendes	6837	124	11
				Edileuza Soares dos Santos	6884	140	11
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro	Ednalda Oliveira da Silva	6771	102	11
Ensino Médio – Relação 01/2002				Ednardo Neres dos Santos	7014	183	11
Adiel Guilherme Correia	6753	96	11	Edson de Souds Sa	6885	140	11
Adriana Aparecida Moita de Souza	6627	054	11	Eduardo Maia da Silveira	6644	60	11
Adriano Pimentel da Silva	6881	139	11	Eldo José Pereira Lopes	6737	91	11
Agatha Barros Morgado	6955	164	11	Eleni Lima de Souza	6859	132	11
Alan Santos de Oliveira	6722	86	11	Eliane Nascimento Carvalho	6724	87	11
Alan Tamotsu Sumiya	6668	68	11	Eliete Teixeira Pires	6725	87	11
Albenou Cabral de Sousa Junior	6834	123	11	Elizabeth Correa de Moraes	6932	156	11
Alena de Souza Barros	6882	139	11	Elizabeth Dias dos Santos	6634	57	11
Alessandra Araújo Germano	6754	97	11	Elizangela Chaves da Luz	6726	87	11
Alexandre Soares Gomes	6696	77	11	Emmanuelle Simone Nunes de Souza	6937	158	11
Aline Aparecida Vieira Barboza	6936	157	11	Erasmo da Silva Moraes	6772	103	11
Aline Rodrigues de Souza	6629	55	11	Eric Ramos	6709	82	11
Ana Beatriz Aires Portela	6620	52	11	Erica Maia de Queiroz	6708	81	11
Ana Carolina Pereira de Sousa	6688	75	11	Etelvina Viana de Souza	6738	91	11
Ana Claudia de Sousa Silva	6835	124	11	Etienny Rodrigues de Souza	6886	141	11
Ana Cristina do Nascimento Alcantara	6632	56	11	Fabiana Gomes da Silva	6683	73	11
Ana Cristina do Nascimento Alcântara	6905	147	11	Fabiana Santos do Nascimento	6607	48	11
Ana Paula da Silva Costa	6689	75	11	Fabiano Augusto Shimizu Oliveira	6849	128	11
Ana Paula de Souza Soares	6922	153	11	Fabiano Machado Soares	6923	153	11
Ana Paula Ferreira	6716	84	11	Fabiano Machado Soares	6923	153	11
Ana Paula Gomes Rossignoli	6912	149	11	Fabricia Alves de Oliveira	6673	70	11
Ana Paula Miranda de Oliveira	6898	145	11	Felipe Araújo de Freitas	6645	60	11
Ana Paula Vieira de Camargos	6931	156	11	Felipe Barbosa Santos	6699	78	11
Anderson Rodrigues Medina	6836	124	11	Felipe Henrique Chaves de Faria	6953	163	11
André Luis de Freitas Figueiredo	6906	147	11	Fernanda Cristina Araújo Germano	6860	132	11
Andréa Martins da Silva	6697	78	11	Fernando Carlos Fernandes	6949	162	11
Andréa Silva de Oliveira	6621	52	11	Filipe Trindade Oliveira	6901	146	11
Andreia Carvalho de Souza	6821	119	11	Flávia Luciana Cardoso de Oliveira Campos	6875	137	11
Andreia Rodrigues Mendes	6847	128	11	Flavio Luiz de Souza	6624	53	11
Andressa Amaziles Antunes Alves de Carvalho	6622	53	11	Francilene Rodrigues de Oliveira	6850	129	11
Angela Maria Correa dos Santos	6874	137	11	Francisco Ítalo Costa Aragao Cruz	6646	61	11
Antonio Lima da Conceição	6769	102	11	Geane Mendes da Silva	6717	84	11
Antonio Carlos Ribeiro da Silva	6736	91	11	Geni Vilela Ferreira	6773	103	11
Aurea da Silva Almeida	6670	69	11	Genival Carmo dos Santos	6727	88	11
Bernardo Gustavo Oliveira de Menezes	6652	63	11	Gislane Aparecida Rodrigues Ferreira	6851	129	11
Bruno Cunha Teixeira	6915	150	11	Glenda Cristina de Castro Pires	6942	159	11
Camila Gomes da Silva	6957	164	11	Grasielle Lima de Oliveira	6924	153	11
Camilla Mafissoni	6690	75	11	Graziela Monteiro da Silva	6925	154	11
Carlos André Rodrigues Carvalho	6899	145	11	Graziela Monteiro da Silva	6925	154	11
Carlos Antonio Bandeira da Silva	6883	140	11	Guilherme Almeida Borges	6710	82	11
Celestina de Jesus Ferreira	6671	69	11	Guilherme Bastos Pinheiro	6823	120	11
Charlene Pereira Pinto	6896	144	11	Gustavo Lucas dos Santos	6954	163	11
Cirstibel Elaine Pereira Machado	6857	131	11	Gustavo Santos Silva	6728	88	11
Clariza Alves da Costa	6755	97	11	Hadla Almeida Bessa	6635	57	11
Cristiana Borges de Sousa	6848	128	11	Helede Alves Ferreira	6757	98	11
Daiana Rodrigues de Sousa	6672	69	11	Hellen Selma Fontana	6674	70	11

Hogla Sarah Monteiro da Silva	6636	57	11	Manuela Guedes Santos	6692	76	11
Hugo Antonio Crepaldi Neto	6943	160	11	Mara Denise Santos de Sousa	6816	117	11
Ian Sodre Gallina	6659	65	11	Marcelo Victor da Silva Genu	6662	66	11
Idiane Antunes de Carvalho	6700	79	11	Marco Elvis de Oliveira Alcântara	6961	166	11
Ildene da Silva Magalhães	6861	132	11	Marcos Alves da Silva	6817	118	11
Ingrid Cavalcante Barros	6653	63	11	Marcos Vaz Pinto	6641	59	11
Iracema Neci da Silva Tucha	6739	92	11	Marcus Vinícius Sandes Lima	6914	150	11
Iraci Nascimento de Oliveira	6765	100	11	Margarete Fernandes Costa	6776	104	11
Iraciara Almeida de Souza	6740	92	11	Maria Aparecida da Costa e Silva	6879	138	11
Íris de Jesus Almeida Silva	6876	137	11	Maria Aparecida Gomes	6678	71	11
Ivanei Oliveira Lopes	6741	92	11	Maria Aparecida Gonçalves Maciel	6732	089	11
Ivanete Rego Feitosa	6877	138	11	Maria de Fátima Gomes Cordeiro	6600	045	11
Ive de Araújo Miranda	6902	146	11	Maria do Socorro Alves de Souza	6867	134	11
Jakeline da Silva Souza	6956	164	11	Maria dos Milagres de Oliveira	6888	141	11
Jannine Diniz Nunes	6625	54	11	Maria Edilene da Silva	6852	129	11
Jilma Borges de Souza	6742	93	11	Maria Helena Pereira Lopes	6747	94	11
João Rita Coelho Pereira	6838	125	11	Maria Joana Marques de Oliveira	6777	104	11
Jocilene Ferreira da Silva	6743	93	11	Maria José Correa Pereira	6839	125	11
Joelma Felipe de Souza	6862	133	11	Maria José de Freitas	6868	135	11
Joicy Muriel Pessoa Marques	6676	71	11	Maria Lúcia Araújo dos Santos	6869	135	11
Jordanny Silva	6825	120	11	Maria Lúcia de Sousa	6889	142	11
José Agnaldo dos Santos Sena	6962	166	11	Maria Rita Pereira Gomes	6840	125	11
José David da Silva Júnior	6812	116	11	Mariana Gomes Soares	6910	149	11
José Denilson de Farias Martins	6863	133	11	Marinalva Mendes Maia	6766	101	11
José Pereira Caetano	6729	88	11	Marisa Bremm Stein	6748	95	11
José Tadeu Monteiro	6744	93	11	Marizelia Pereira de Souza	6733	90	11
Josefa Pereira da Rocha	6758	98	11	Marlene Ribeiro da Rocha	6959	165	11
Joseleusa Cipriana Mendes Cardozo	6745	94	11	Marta Joaquina Alves Fernandes	6752	96	11
Josenilda Silva Santana	6878	138	11	Mary Anne Monteiro Lima	6614	50	11
Josevaldo de Brito Silva	6864	133	11	Marylia Santos Pereira	6903	146	11
Josivane de Paula Munhoz	6746	94	11	Michele Carolina Jatoba Gonçalves	6880	139	11
Juarez Araújo dos Santos	6865	134	11	Michelle Rodrigues Cavalcante	6938	158	11
Juciane Ferreira dos Santos	6907	148	11	Monica Paim Paes Landim	6711	82	11
Juliana de Paula	6913	150	11	Natalice Bandeira da Silva	6890	142	11
Juliana Maria de Sousa	6609	48	11	Nathalia Castro e Oliveira	6679	72	11
Juliana Piccini de Lima Silva	6660	65	11	Nayana Freire Fernandes Negreiros	6680	72	11
Juliana Piccini de Lima Silva	6660	065	11	Nílva Helena da Silva	6759	98	11
Juliana Santos Guimarães	6661	66	11	Odimar Rosa Ferreira Gonçalves	6927	154	11
Juliane Chaves da Silva	6897	144	11	Ozilda Alves Chianca	6841	126	11
Juliano Araújo Teixeira	6774	103	11	Patrícia Araújo Gusmão	6681	72	11
Karen Cristina do Nascimento	6730	89	11	Patrícia Fernandes da Silva Cruz	6734	90	11
Kassia Ferreira Moraes	6639	58	11	Patrícia Freitas Taciano	6702	79	11
Katia Helena Silva dos Santos	6873	136	11	Patrícia Sousa da Silva	6778	105	11
Keila de Almeida Rodrigues	6718	85	11	Pauliran Martins Onghero	6891	142	11
Kelma Cardoso dos Santos	6647	61	11	Paulo Eliardo Moraes de Lima	6933	156	11
Larissa Amaral Naves	6677	71	11	Priscila da Silva Carvalho	6615	50	11
Larissa Antunes Lobo	6611	49	11	Priscila Oliveira de Carvalho	6694	77	11
Larissa Chaves Maluf	6684	73	11	Priscila Oliveira Teles de Menezes	6686	74	11
Leandro Oliveira Silva	6944	160	11	Priscilla Paula Colombo	6935	157	11
Leiliane Cardoso Xavier	6701	79	11	Rachel Rodrigues Veras	6918	151	11
Leonardo David Gonçalves	6926	154	11	Rackel Acatuassu Alves Correa	6904	147	11
Leonardo David Gonçalves	6926	154	11	Rafael Antonio Rodrigues	6928	155	11
Leonardo Santos de Almeida	6601	046	11	Rafael Silva Montalvao	6719	85	11
Lilia Maria Santos de Souza	6950	162	11	Rafael Viana da Silva	6853	130	11
Lívia Guerra de Freitas	6945	160	11	Rafaella de Sá Ribeiro	6663	66	11
Lizoneide Teixeira Batista	6887	141	11	Rakia da Silva Barbosa Belo	6654	63	11
Louyse Kristine Silva de Azevedo	6721	086	11	Raphael Ferreira Moura	6919	152	11
Luciana Santos do Nascimento	6866	134	11	Raquel da Costa Monteiro	6892	143	11
Luciano Alves Sherer	6820	119	11	Raziel de Souza Cerqueira	6960	165	11
Luciene Ferreira de Macedo	6782	106	11	Regina Célia de Oliveira	6842	126	11
Lucilia Marques Souza	6731	89	11	Regina Ferraz Lacerda	6893	143	11
Lucilia Moreira Lupatini	6775	104	11	Reginaldo Alves do Amaral	6779	105	11
Lucineia Rodrigues Pereira	6845	127	11	Reginaldo Rodrigues da Silva	6843	126	11
Luis Cláudio Moraes	6916	151	11	Renata Campelo Guimarães	6720	85	11

Renne Veríssimo de Lima	6602	046	11	Denise Marques dos Santos	6810	115	11
Ricardo Mateus de Lima	6712	83	11	Edilene Silva de Oliveira Lira	6809	115	11
Ricardo Pereira da Silva	6626	54	11	Edimilsa Sousa Lima	7008	181	11
Richardson Kristensen da Silva Costa	6844	127	11	Edite Vicente de Moraes	6828	121	11
Riquicelei Setúbal Faria	6929	155	11	Elenildes Barros Lima	6789	108	11
Risolene Norberto	6749	95	11	Elisangela Gomes Rodrigues	6795	110	11
Rithie Setúbal Faria	6920	152	11	Emerson Dias de Araújo	7010	182	11
Rodrigo Duarte Sirqueira	6951	162	11	Evando de Jesus	7005	180	11
Rodrigo Fonseca Azevedo	6780	105	11	Gislene da Silva Almeida	6794	110	11
Rodrigo Fonseca Azevedo	6894	143	11	Hélio Nascimento dos Santos	7006	181	11
Rodrigo Garcia da Silva	6870	135	11	Ieda do Nascimento Souza	6801	112	11
Rodrigo José Bezerra de Melo Silva	6946	161	11	Jefferson Bezerra Carneiro	6805	114	11
Rolweberton Faula de Assis	6617	51	11	Joelma Aparecida Gonçalves dos Santos	6806	114	11
Romulo Augusto da Costa Zaidem	6947	161	11	Jovenilson Viana do Nascimento	6802	113	11
Romulo Eduardo Rodrigues de Vasconcelos	6703	80	11	Juliana Geraldo dos Santos	6796	111	11
Romulo Wilker da Silva Pereira	6921	152	11	Katiana Ribeiro de Miranda	7011	182	11
Rosa Oliveira da Silva	6750	95	11	Laudecir da Conceição Sousa	6798	111	11
Rosalina Ferreira do Nascimento	6855	130	11	Leonardo Nogueira dos Santos	6793	110	11
Roselane de Jesus Vieira de Oliveira	6760	99	11	Lucimaria Souza da Silva	6797	111	11
Roselene dos Santos Noles	6952	163	11	Maria de Lourdes Aguiar Ramada	6804	113	11
Roselene Silva Fonseca	6939	158	11	Maria Roneide Rios de Sousa	6803	113	11
Roseline Botelho Furtado	6895	144	11	Marilene Costa de Jesus	6808	115	11
Rosely da Silva Abreu	6930	155	11	Marlene de Jesus Machado	7009	182	11
Rosely da Silva Abreu	6930	155	11	Marta Luciana de Castro	6830	122	11
Rozilene Moreira Batista	6751	96	11	Michelle de Sousa Cationio	6800	112	11
Ruben Borges Rosa	6649	62	11	Moisés Oliveira Prado	6788	108	11
Sabrina Caixeta Amorim	6713	83	11	Monica dos Santos Pereira	6799	112	11
Sanderson Barroso Sousa	6704	80	11	Neuza dos Santos de Souza	6807	114	11
Sérgio Leonardo Ferreira da Silva	6940	159	11	Rejane Maria Alves de Medeiros	6814	117	11
Shamara da Silva Soares	6665	67	11	Robson Francisco Ferreira da Silva	6819	118	11
Sheylla Cordeiro Monteiro Silva	7015	184	11	Rogério Aquino Cardoso	6785	107	11
Socorro Gomes de Sousa	6871	136	11	Rosinete Borges de Souza	6826	121	11
Suelen Rodrigues Afonseca	6908	148	11	Simone Kelly Pereira de Carvalho	6827	121	11
Suelene Ferreira Lima	6761	99	11	Tiago Victor Fioretti de Carvalho	6784	107	11
Tacita Neves Tapajos Macedo	6909	148	11	Vânia Alves de Menezes	7007	181	11
Tania dos Santos Estrela	6682	73	11	Vicente Pereira Carneiro	6786	107	11
Tarcísio Albuquerque Rocha	6762	99	11	Wendel dos Santos Neves	6787	108	11
Tatiana dos Santos Sousa	6846	127	11	Weslei Antonio Silva de Moura	6792	109	11
Tatiane Batista Lopes da Motta	6666	67	11	Técnico em Administração – Relação 03/2002			
Tatiane Ferreira de Oliveira	6618	51	11	Aldemir Sousa Amorim Custodio	7004	180	11
Thiago Albuquerque Rocha	6763	100	11	Alexandre Lopes de Sousa	6978	171	11
Thiago Barroso Marnet	6705	80	11	Alisson Xavier da Silva	6995	177	11
Thiago Gomes Zaki Gerges	6656	64	11	Ana Flávia Gomes	7019	185	11
Valdeci Pereira da Silva	6735	90	11	Ana Maria Ribeiro Pereira	6991	176	11
Valdenes dos Santos Gonçalves	6856	131	11	Antonia Marli de Sousa Ribeiro	6999	178	11
Valdir Soares de Oliveira Filho	6714	83	11	Antonio Carlos Sousa Garcia	6963	166	11
Valeria de Sousa Moura	6934	157	11	Aparecida da Silva Maia	7003	180	11
Vanderlei dos Reis Silva	6657	64	11	Beatriz dos Reis Barbosa	6992	176	11
Vânia Ribeiro Moreira	6872	136	11	Benivaldo Franca Veloso	6971	169	11
Vanusa Ferreira dos Santos	6911	149	11	Célia Rosa dos Santos	6993	176	11
Vanuza da Silva Menezes	6764	100	11	Claudia Araújo Lima	6996	177	11
Vicki Araújo Passos	6706	81	11	Cleonice de Oliveira Costa	6979	172	11
Victor Hugo de Oliveira Campos	6651	62	11	Edion Vieira dos Santos	7000	179	11
Vivian da Cruz Soares	6667	68	11	Edmilson Sousa Bittencourt Filho	6982	173	11
Wanessa de Brito Machado	6687	74	11	Emílio Campos dos Anjos	6977	171	11
Wesley da Silva Filgueira	6715	84	11	Euza Maciel Gomes	6967	168	11
Wesley da Silva Oliveira	6707	81	11	Fabiana Marques Correia	6989	175	11
William Santos Rocha de Oliveira	6658	65	11	Francisco Vasconcelos Cassimiro	6832	123	11
Wilson da Rocha e Silva Sobrinho	6941	159	11	Gabriela de Barros Alves	6815	117	11
Técnico em Contabilidade – Relação 02/2002				Geilma de Melo Ferreira	6833	123	11
Alexandra Martins dos Santos	6790	109	11	Gerson Dias Gomes	6988	175	11
Ana Carolina Teixeira Costa	6791	109	11	Gildene Cordeiro de Souza	6980	172	11
Beatriz da Silva Lindsay	6829	122	11	Janaina Cristina Lima dos Santos	6981	172	11
Célia Maria Costa Serra	7012	183	11	Josefa Furtuoso da Silva	6984	173	11
Delmira Paes da Costa	6813	116	11				

Judith Pereira Ventura	6970	169	11	Flávia Alves Godoy Krecke	838	57	04
Juliana Campos dos Anjos	6998	178	11	Flávio Christimann Reis	839	57	04
Juliano da Costa Passos	6966	167	11	Frederico Guimarães Flores	840	58	04
Kennia Regina Louzeiro	6997	178	11	Gabriel Coutinho Pompermayer	841	58	04
Luis Marcos dos Santos Lica	7013	183	11	Jordania Leite de Moraes	842	58	04
Maria Aparecida Ferreira da Paixão	6983	173	11	Juliana Garcia Sobreira de Araújo	843	59	04
Maria da Consolação Rodrigues Vieira	6972	169	11	Laércio Cerutti	844	59	04
Maria da Paz Galvão de Lima	6964	167	11	Liliana Garcia Sobreira de Araújo	845	59	04
Maria do Nascimento Carneiro de Brito	6818	118	11	Michelly Santos Rosa	846	60	04
Maria Joana Francisca Andrade	6968	168	11	Natalia Paz Curvelo	847	60	04
Maria Teresa Ferreira de Sousa	7001	179	11	Rafael Silva Pinto Nery	848	60	04
Martiniano Batista dos Santos Filho	6976	171	11	Ricardo Terenciano Pontes	849	61	04
Mirian Lima Milarindo	6985	174	11	Rodrigo Masato Yoshida	850	61	04
Neiaria Barreto Damasceno	7002	179	11	Rogério Moraes Chagas	851	61	04
Paulo Roberto Sousa	6975	170	11	Rubens Andrade Nobre	852	62	04
Rafael Pereira Lopes	6973	170	11	Sulamita Torres dos Reis	853	62	04
Rodrigo Cosme Castro Costa	6831	122	11	Talita Vicino Rodrigues	854	62	04
Rosiane Araújo Vieira	6986	174	11	Thaian Torres Franci	855	63	04
Rosileide Borges de Araújo	6974	170	11	Thiago de Oliveira Gomes	856	63	04
Sebastião César Alves Neto	6969	168	11	Uiara Ulloa Borges	857	63	04
Sheylla Cordeiro Monteiro Silva	7015	184	11	Vinícius Mustafa Vieira	858	64	04
Silverio Soares Araújo	6990	175	11				
Sonzita Pereira Lopes	6994	177	11	Valquiria Pinheiro Coelho Couto			Francisca das Chagas Nascimento Ferreira
Wellington José Lacerda Ne	6987	174	11	Diretora – Reg. Mec 37.565			Secretária Reg.1316 DIE/SE
Zila Coelho de Carvalho	6865	167	11				
Técnico em Eletrônica – Relação 04/2002				Centro Educacional 02 do Cruzeiro			
Alexandre Lima Barbosa	7017	184	11	Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF			
Edson Mesquita da Silva	6824	120	11				
João Carlos Morgado da Costa	7018	185	11				
Kleber Mariano Rodrigues Dias	6822	119	11	Nome do Concluente	Registro	Folha	Livro
Walmor Garcia Mota	7016	184	11	Educação de Jovens e Adultos – Relação 01/2002.			
Wesley Jordão Rezende	6486	007	11	Amasilia Pereira da Conceição	2.023	075	04
Habilitação Básica em Contabilidade – Relação 05/2002				Ana Maria Alves Fonseca Gomes	2.024	075	04
Carmelita Pinto Bussinguer	6811	116	11	Anaziania Muniz de Sousa	2.025	076	04
				Antonia Neli de Mesquita	2.026	076	04
Francisco de Assis Rocha	João Donizete de Oliveira			A Noelia Prado da Silva	2.027	076	04
Diretor DODF n.º 294 – 30/12/99	Secretário Escolar Registro n.º 917			Antonio Amaro Maciel	2.028	077	04
				Antonio Jose Gomes Rodrigues	2.029	077	04
Escola das Nações				Avani Ferreira dos Santos de Aquino	2.030	077	04
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 32/91-SE/DF e credenciada por força da Resolução nº 02/98-CEDF				Avimar Santiago da Silva	2.031	078	04
				Berenice da Silva	2.032	078	04
Nome do Concluente	Registro	Folha	Livro	Bianca Fogia Pereira	2.033	078	04
Ensino Médio – Relação 01/2002				Carmen Pires de Franca	2.034	079	04
Guilherme Lima Leite	24	04	01	Carolinne Gomes Deodato	2.035	079	04
				Claudete Viana Laune	2.036	079	04
Euma das Dores Nascimento Fernandes	Ana Grace Campos e Silva			Claudia Maria de Jesus da Silva	2.037	080	04
Diretora Reg. nº 00875-MEC	Secretária Reg. nº 837 – DIE-SE			Dalvina Teixeira da Silva	2.038	080	04
				Daniel Cavalcante Aranha	2.039	080	04
Centro Educacional Alvorada				Danielle de Carvalho Ferreira	2.040	081	04
Ato de Reconhecimento: Portaria 02/81 – SEC/DF e credenciado conforme Resolução nº 02/98-CEDF				David Alves de Luna	2.041	081	04
				Dinalva Rosa Simões	2.042	081	04
Nome do Concluente	Registro	Folha	Livro	Djanio Ricardo Martins da Costa	2.043	082	04
Ensino Médio – Relação 01/2002				Edeilda de Oliveira Gonçalves	2.044	082	04
Alice Teixeira Pimentel	827	53	04	Edilon Moreira dos Santos	2.045	082	04
Aline Moraes Godinho	828	54	04	Edla Loiola Cavalcanti	2.046	083	04
Ana Maria de Oliveira Feitoza	829	54	04	Edselma Carvalho dos Santos	2.047	083	04
André Luiz Araújo Portela	830	54	04	Eduardo Alves Barbosa	2.048	083	04
Bruno Moreira Carvalho da Silva	831	55	04	Eliene Ferreira Veloso	2.049	084	04
Cezar Degraf Matheus Filho	832	55	04	Elza de Miranda Santos	2.050	084	04
Cíntia Sobral Ribeiro	833	55	04	Fabiana Rodrigues	2.051	084	04
Daniela Mendes Nogueira	834	56	04	Fabiano Benedito Rodrigues Guimarães	2.052	085	04
Ernesto Monteiro Waihrich	835	56	04	Fabio Albuquerque Seixas	2.053	085	04
Fátima Videira da Cunha	836	56	04	Fabio Junho Felipe de Sousa	2.054	085	04
Felipe Soares de Oliveira Pereira	837	57	04	Fabricia Honório de Sa	2.055	086	04
				Fernanda do Livramento Silva	2.056	086	04

Flavio Roberto Eugenio Romeiro	2.057	086	04	Roberta Souza da Silva	2.121	108	04
Francisco das Chagas de Sousa	2.058	087	04	Rodrigo Camillo Walcacer	2.122	108	04
Francisco Rodrigues Andrade	2.059	087	04	Romero Nunes Marques	2.123	108	04
Gilson Ferreira Néri	2.060	087	04	Romilda Maciel Rabelo	2.124	109	04
Gleice de Carvalho Ferreira	2.061	088	04	Rosangela Caldas Braga Cavalcante	2.125	109	04
Helder de Jesus Germano Oliveira	2.062	088	04	Rubens Souto da Silva	2.126	109	04
Heron Robledo Leite	2.063	088	04	Samsuaray Gonçalves da Silva	2.127	110	04
Isilmar Bezerra Lemes	2.064	089	04	Sandra Márcia Seixas Lourenço	2.128	110	04
Israel Pereira	2.065	089	04	Sara de Oliveira Gonzaga	2.129	110	04
Itamar Junker da Rosa	2.066	089	04	Selma Maria Clementino Pereira	2.130	111	04
Ivonete Cordeiro de Oliveira	2.067	090	04	Selma Silva Santos	2.131	111	04
Jaila Cristina Lemos Bessa	2.068	090	04	Senhorinha das Graças Rodrigues Oliveira	2.132	111	04
Jasson Ribeiro dos Santos	2.069	090	04	Sheila Maria de Araújo	2.133	112	04
Jefferson Augusto Mesquita	2.070	091	04	Simone Priscila Mathias	2.134	112	04
Jefferson Leite da Silva	2.071	091	04	Sonia Regina dos Santos	2.135	112	04
João Batista Gouveia de Carvalho	2.072	091	04	Taiana Branco da Silva	2.136	113	04
João Nabor Sacramento Porcidonio	2.073	092	04	Vanessa de Souza de Oliveira	2.137	113	04
Joelma de Almeida Lira	2.074	092	04	Wagner Oliveira Machado	2.138	113	04
Jorcelina Nizio da Silva	2.075	092	04	Wellington Thaylor Oliveira Viana	2.139	114	04
Jorge Alessandro Faria Lima	2.076	093	04	Wesley Bezerra da Cruz	2.140	114	04
Jose Carlos Viana dos Santos	2.077	093	04	Willian Alves de Carvalho	2.141	114	04
José Tiago de Araújo Filho	2.078	093	04	Wilma Custodio	2.142	115	04
Josiane Cristina Teixeira	2.079	094	04	Keila Martins de Alvarenga			
Julio César Moreira Costa	2.080	094	04	Diretora - Dec. de 29/12/99 – DODF nº 249 de 30/12/99		Onildo Alves Monteiro	
Korina Alves Nabofarzan	2.081	094	04			Chefe de Secret.– Reg. 1114 –SE/DF	
Leandro Napoleão Ferreira	2.082	095	04	Centro Educacional Compacto Integral			
Leonardo Siqueira	2.083	095	04	Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 16/81-SEC-DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF			
Liliane Ferreira	2.084	095	04				
Luciara Souza da Silva	2.085	096	04	Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Luciene Fernandes da Silva	2.086	096	04	Ensino Médio – Ralação 01/2002			
Lucilia Pereira de Arantes	2.087	096	04	André Luís Paiva de Amorim	2805	1948	5
Luiz João do Nascimento	2.088	097	04	Ariane de Almeida Lobato	2806	1948	5
Luzia Araújo Brito	2.089	097	04	Cristiane Leite Ferreira	2807	1948	5
Manoel Messias Alves Monteiro	2.090	097	04	Cristina Vieira Amorim	2808	1949	5
Marcelo Mundin da Costa	2.091	098	04	Felipe Avelino Martins	2809	1949	5
Marcos Jose de Oliveira	2.092	098	04	Gabriella Negreiros Ferreira	2810	1949	5
Maria Celma Lopes Dourado	2.093	098	04	Greice Rocha Bomfim	2811	1950	5
Maria das Dores Silva Freire	2.094	099	04	Igor Luciano Marques Lima	2812	1950	5
Maria de Fátima Marreiro Veloso	2.095	099	04	Isabela Medeiros de Oliveira Duarte	2813	1950	5
Maria de Fátima Neres de Moura Coelho	2.096	099	04	Juliana Rodrigues Amorim	2814	1951	5
Maria de Lourdes Eugenio de Oliveira	2.097	100	04	Leandro Salomão Herculano Szervinsk	2815	1951	5
Maria de Lourdes Gomes Nunes	2.098	100	04	Michelle Moreira de Queirós	2816	1951	5
Maria Idalina Miranda de Matos	2.099	100	04	Patrícia Teixeira do Amaral	2817	1952	5
Maria José Pereira Silva	2.100	101	04	Priscilla Atalla Morelo	2818	1952	5
Maria Josineide Barros Coutinho	2.101	101	04	Ricardo Augusto Estánislau Neves	2819	1952	5
Maria Lopes de Sa	2.102	101	04	Silvia Meireles Cezar Ferreira	2820	1953	5
Maria Lucia Lucia Bemvenuto Portugal	2.103	102	04	Tatiana Gomes Oliveira	2821	1953	5
Mariana Moraes dos Santos	2.104	102	04	Thaís Lellis Vicarone	2822	1953	5
Marilene Santos de Souza	2.105	102	04	Thatiane Cristina Silvano dos Santos	2823	1954	5
Marina de Souza Lins	2.106	103	04	Thiago Luiz Pereira Nunes	2824	1954	5
Mariza Bifano Kuster Prado	2.107	103	04	Thiago Vilela Dania	2825	1954	5
Marlene de Sousa Goncalves	2.108	103	04	Viviane Moreira Dias	2826	1955	5
Melita dos Santos Schneider	2.109	104	04				
Miquéias Veloso Costa	2.110	104	04	Evanilde Maria da Costa de S. Coelho		Geval de Oliveira	
Nelcivaldo Pessoa de Brito	2.111	104	04	Diretora-Reg. n.º 0614-MEC		Secretário-Aut. n.º 2.430-SEDF	
Nilton Carlos Cardoso Silva	2.112	105	04				
Odair Jose Gomes de Bastos	2.113	105	04	Centro Educacional Pré-Universitário			
Onicleide Felix de Amorim	2.114	105	04	Reconhecido pela Portaria nº 14/76 - SEC/DF			
Patrícia Lucena Alves	2.115	106	04	Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
Paulo Afonso Pessoa	2.116	106	04	Ensino Médio – Relação 03/2002			
Rafael Cavalcante Aranha	2.117	106	04	Ovídio de Alencar Lino	754	10	03
Raimunda Cecília Silva Santos	2.118	107	04	Habilitação Básica em Artes – Relação 04/2002			
Ricardo de Oliveira Souza	2.119	107	04	Raimundo Nonato da Silva	755	11	03
Robemar Venâncio de Carvalho	2.120	107	04				
				Eliana Moyses Moussi Ferrari		Marisa Araújo Oliveira	
				Subsecretária SUBIP/SE/DF		Diretora DID/SE/DF	
				Substituta			

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 20 de dezembro de 2002

PROCESSO Nº: 030.010641/1999
INTERESSADO: INSEF - Instituto de Educação Fênix
HOMOLOGO o Parecer nº 276/2001-CEDF, de 5/12/2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:

- a) credenciar, por três anos, o INSEF – Instituto de Educação Fênix, localizado na QNO 13, Conjunto “P”, Lotes 23 e 25 – Ceilândia/DF, mantido pela Fênix Jardim de Infância Ltda – ME;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental – 1ª a 4ª série e a matriz curricular, que constitui anexo do citado parecer;
- c) autorizar a oferta da educação infantil e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, a partir de 2001;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição, a partir de 2001, com base na Proposta Pedagógica e na matriz curricular que constitui anexo do citado parecer e que ora são aprovadas.

Em 27 de dezembro de 2002

PROCESSO Nº: 030.007758/1999
INTERESSADO: Centro de Ensino Xodozinho
HOMOLOGO o Parecer nº 275/2001-CEDF, de 5/12/2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:

- e) aprovar a mudança de denominação do Xodozinho – Maternal e Jardim de Infância para Centro de Ensino Xodozinho, localizado na QNL 05, Conjunto “F”, Lote 01 e Conjunto “G”, Lote 02, Taguatinga-DF, mantido pela Xodozinho – Maternal e Jardim de Infância Ltda – ME;
- f) aprovar o funcionamento nas instalações físicas ampliadas;
- g) autorizar a oferta do ensino fundamental – 1ª a 4ª série e aprovar a sua matriz curricular que constitui anexo do citado parecer;
- h) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental – 1ª a 4ª série;
- i) validar os atos escolares, praticados a partir de 2000, em relação ao ensino fundamental.

EURIDES BRITO DA SILVA

Republicado por haver saído como incorreção no original, publicado no DODF nº 246 de 28/12/2001 página 14.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XVII do Regimento Escolar da Secretaria de Estado de Educação e o artigo 3º, § 2º do Regimento Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, considerando a necessidade de atendimento aos alunos do Ensino Médio, resolve:

I - Autorizar provisoriamente o funcionamento do Ensino Médio no Centro de Educação Profissional de Saúde/CEP-Saúde, de Planaltina, vinculado à Subsecretaria de Educação Pública;

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, Art. 4º alínea “e”, de 07 de junho de 2001, resolve:

- 1- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 46.035,32 (Quarenta e seis mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT, referente a despesa com serviços de portes e telegramas prestados no mês dezembro/2001, conforme processo nº 080.000429/2002;
- 2- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), em favor da TELEBRASILIA CELULAR S/A, referente a despesa com serviços de telefonia móvel utilizado por todos os órgãos desta Secretaria, conforme processo nº 080.000766/2001;
- 3- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 34,29 (Trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CÔRREGO DO ARROZAL, referente a restituição pelos serviços de energia elétrica dos meses de março a junho/2001, objeto do termo de comodato nº 01/2001, conforme processo nº 082.011561/2000.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001 c/c art. 22, I, do Decreto nº 21.941, de 06.02.2001 e considerando que a descentralização de atividades resulta em maior agilização dos procedimentos administrativos e com isso, em atendimento mais eficaz, resolve :

1 - Delegar competência à Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, para praticar os seguintes atos administrativos:

1.1 Dar posse e exercício aos servidores dos cargos e empregos efetivos e comissionados;

1.2 Homologar resultado do estágio probatório e da avaliação de desempenho funcional;

1.3 Expedir certidão de tempo de serviço;

1.4 Emitir pronunciamento nas solicitações pertinentes a servidores requisitados, bem como solicitar providências junto ao órgão de origem em casos de:

- a) Licença por motivo de afastamento de cônjuge;
- b) Licença para serviço militar;
- c) Licença adoção;
- d) Promoção e progressão funcional;
- e) Gratificação de Adicional de Insalubridade e Periculosidade;
- f) Adicional por Tempo de Serviço;
- g) Auxílio Funeral e Reclusão;
- h) Adicional de Férias;
- i) Abono Pecuniário;
- j) Benefício estabelecido na Lei 323 de 30/09/92, regulamentada pelo Decreto 14.970 de 27/08/93, que trata de horário especial.

1.5 Convocar servidores que estejam em situação irregular para retornar ao serviço, bem como adoção de todas as providências decorrentes do não atendimento das convocações, tais como bloqueio de pagamento e apuração das irregularidades;

1.6 Determinar interrupção das férias nos termos do Artigo 80 e parágrafo único da Lei 8.112/90;

1.7 Conceder elogios;

1.8 Instaurar, conhecer e julgar processos sindicantes;

1.9 Designar substitutos eventuais dos ocupantes dos cargos comissionados;

1.10 Designar membros do Comitê de Ética em Pesquisa;

1.11 Designar membros para a Comissão de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica;

1.12 Autorizar aos servidores cedidos concessão de:

- a) Licença Paternidade;
 - b) Licença Prêmio por Assiduidade;
 - c) Auxílio Natalidade;
 - d) Auxílio Creche;
 - e) Salário Família; e
 - f) Adicional Noturno.
- 1.13 Autorizar aos servidores cedidos afastamento nos termos do artigo 97, dos servidores submetidos ao regime jurídico da Lei 8.112/90:
- a) Para doação de sangue;
 - b) Para alistar-se como eleitor;
 - c) Casamento; e
 - d) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos.

1.14 Criar Comissões, Subcomissões e Grupos de Trabalho, designando os respectivos membros.

2. Em relação aos servidores da tabela de pessoal da FEPECS admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho:

- 2.1 Autorizar o afastamento para gozo de licença maternidade.
- 2.2 Autorizar o afastamento em virtude das exigências do serviço militar, de acordo com o disposto no art. 472 e parágrafos da CLT;

2.3 Autorização para que deixem de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, na forma do art. 473 da CLT, por:

- a) até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua CTPS, viva sob sua dependência econômica;
- b) até 3 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;
- c) por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;
- d) por 1 (um) dia, em cada doze meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;
- e) por até dois dias, consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor;
- f) no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço militar referidas no art. 65 da Lei nº 4.375, de 17.08.1964 (Lei do Serviço Militar);
- g) para atender a convocação do Poder Judiciário em caso de nomeação para júri ou intimação para servir de testemunha e para cumprir convocação do serviço eleitoral;
- h) nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.

2.4 Autorizar a concessão de licença médica por até 15 (quinze) dias consecutivos, por conta da instituição, após submetido a perícia médica.

3. As competências delegadas através da presente Instrução poderão ser subdelegadas parcialmente.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

ESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

Em 17 de janeiro de 2002

PROCESSO N.º : 101.000.220/2001

INTERESSADO : AÇÃO SOCIAL N S DE FÁTIMA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDAS.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 258.477,07 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos), em favor da entidade AÇÃO SOCIAL N. S. DE FATIMA, referente a despesa objeto do convênio nº 05/2000, relativo ao mês de dezembro/2001, à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 0824306002789-0006, Fonte 100 – Elemento Despesa 335092 –Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.000.216/2001

INTERESSADO : AÇÃO SOCIAL N S DE FÁTIMA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDAS.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 63.766,00 (sessenta e três mil, setecentos e seis reais), em favor da empresa AÇÃO SOCIAL N. S. DE FATIMA, referente a atividades complementares pela Secretaria de Estado de Ação Social, conforme Convênio nº 05/2000, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da dotação do orçamentaria no programa de trabalho 0824306002789-0006 Elemento Correspondente 335092, Despesa de Exercícios Anteriores fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.000.105/2001

INTERESSADO : AÇÃO SOCIAL N S FÁTIMA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDAS.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 48.653,74 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e

setenta e quatro centavos), em favor da entidade AÇÃO SOCIAL N. S. DE FATIMA, referente a despesa objeto do convênio nº 03/1999, relativo ao mês de dezembro/2001, à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 0824306002789-0006, Fonte 100 – Elemento Despesa 335092 –Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.000.010/2001

INTERESSADO : LUIS CARDOSO DA SILVA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDAS.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da empresa LUIS CARDOSO DA SILVA, referente a locação de imóvel pela Secretaria de Estado de Ação Social, conforme contrato nº 12/1999, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da dotação do orçamentaria no programa de trabalho 082201008517-0183 Elemento Correspondente 339092, Despesa de Exercícios Anteriores fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.000.204/1999

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL – NOVACAP.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDAS.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinada com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicado no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em favor da empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, referente a despesa objeto do Termo de Permissão, relativo ao mês de dezembro/2001, à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 85170183, Fonte 100 – Elemento Despesa 335092 –Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 15 de janeiro de 2002

Processo: 113.005276/2001

Interessado: VERTICAL

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$399.915,04 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e quatro centavos) a favor da Empresa VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA.

Processo: 113.004135/2001

Interessado: SINCO

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$53.893,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) a favor da Empresa SINCO – Engenharia Ltda..

Processo: 113.004135/2001

Interessado: NCA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$25.903,84 (vinte e cinco mil, novecentos

e três reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Empresa NCA – Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente Ltda.

Processo: 113.002199/2001
Interessado: QUACIL
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$254.163,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) a favor da Empresa QUACIL – Construções e Terraplenagem Ltda.

Processo: 113.004336/2001
Interessado: CONCREMAT
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$62.030,30 (sessenta e dois mil, trinta reais e trinta centavos) a favor da Empresa CONCREMAT – Engenharia e Tecnologia S/A.

Processo: 113.004335/2001
Interessado: SERTERRA
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$71.058,73 (setenta e um mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) a favor da Empresa SERTERRA – Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Processo: 113.001944/2001
Interessado: ETEC
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$115.726,62 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) a favor da Empresa ETEC – Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A.

Processo: 113.005031/2001
Interessado: A . S. Engenharia e Sinalização Ltda
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$110.324,16 (cento e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) a favor da Empresa A . S. Engenharia e Sinalização Ltda.

Processo: 113.004639/2001
Interessado: FROYLAN
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$772.004,80 (setecentos e setenta e dois mil, quatro reais e oitenta centavos) a favor da Empresa A . S. Engenharia e Sinalização Ltda.

Processo: 113.003898/2001
Interessado: CONCREMAT
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$124.060,60 (cento e vinte e quatro mil, sessenta reais e sessenta centavos) a favor da Empresa CONCREMAT – Engenharia e Tecnologia S/A.

Processo: 113.004623/2001
Interessado: CONCREMAT
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimen-
to aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa

e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$27.569,07 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos) a favor da Empresa CONCREMAT – Engenharia e Tecnologia S/A.

Processo: 113.005660/2000
Interessado: A & C
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$16.530,06 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta reais e seis centavos) a favor da Empresa A & T – Arquitetura, Planejamento e Transporte Ltda.

Processo: 113.002713/2000
Interessado: MERCANTIL
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$560,42 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) a favor da Empresa MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 113.005119/2001
Interessado: Instituto Candango de Solidariedade
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$54.582,16 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) a favor do Instituto Candango de Solidariedade.

Processo: 113.005184/2001
Interessado: CRISTACOL
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$486.103,19 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e três reais e dezenove centavos) a favor da Empresa CRISTACOL – Sinalização de Rodovias Ltda.

Processo: 113.004825/2001
Interessado: NCA
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$24.423,61 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) a favor da Empresa NCA – Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente Ltda.

Processo: 113.001262/2001
Interessado: EWEC
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$314.021,86 (trezentos e quatorze mil, vinte e um reais e oitenta e seis centavos) a favor da Empresa EWEC – Engenharia e Construções Ltda.

Processo: 113.004542/2000
Interessado: ETEC
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$532.724,56 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) a favor da Empresa ETEC – Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A.

Processo: 113.002694/2001
Interessado: CONCREMAT
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e

emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$62.030,25 (sessenta e dois mil, trinta reais e vinte e cinco centavos) a favor da Empresa CONCREMAT – Engenharia e Tecnologia S/A.

Processo: 113.002226/2001
Interessado: CONSTRUMIL
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$29.989,66 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a favor da Empresa CONSTRUMIL – Construtora e Terraplenagem Ltda.

Processo: 113.005139/2001
Interessado: MEVATO
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$140.649,86 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) a favor da Empresa MEVATO – Construções e Comércio Ltda.

Processo: 113.002735/2001
Interessado: WRJ
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$21.510,85 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) a favor da Empresa WRJ – Engenharia de Solos e Materiais Ltda.

Processo: 113.005295/2001
Interessado: STRATA
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$659.021,87 (seiscentos e cinquenta e nove mil, vinte e um reais e oitenta e sete centavos) a favor da Empresa STRATA – Engenharia Ltda.

Processo: 113.002633/2001
Interessado: C & M
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$69.536,70 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos) a favor da Empresa C & M – Engenharia Ltda.

Processo: 113.003499/2001
Interessado: TECCON
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$9.682,89 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) a favor da Empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

Processo: 113.004932/2001
Interessado: Instituto Candango de Solidariedade
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$9.058,35 (nove mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) a favor do Instituto Candango de Solidariedade.

Processo: 113.004932/2001
Interessado: Instituto Candango de Solidariedade
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e

emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$9.058,35 (nove mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) a favor do Instituto Candango de Solidariedade.

Processo: 113.003585/2001
Interessado: AJL – Engenharia e Construções Ltda
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$71.052,17 (setenta e um mil, cinquenta e dois reais e dezessete centavos) a favor da Empresa AJL – Engenharia e Construções Ltda.

Processo: 113.004867/2001
Interessado: COTASA
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$343.242,09 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos) a favor da Empresa COTASA – Construções, Terraplenagem e Saneamento Ltda.

Processo: 113.002391/2001
Interessado: SERVENG-CIVILSAN
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$491.243,15 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da Empresa SERVENG-CIVILSAN.

Processo: 113.003705/2001
Interessado: MEVATO
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$60.695,46 (sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) a favor da Empresa MEVATO – Construções e Comércio Ltda.

Processo: 113.003899/2001
Interessado: CCL
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$111.487,56 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a favor da Empresa CCL – Construtora Ltda.

Processo: 113.003732/2001
Interessado: CBR
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$200.900,79 (duzentos mil, novecentos reais e setenta e nove centavos) a favor da Empresa CBR – Engenharia e Comércio Ltda.

Em 16 de janeiro de 2002

Processo: 113.000152/2002
Interessado: Telebrasil Brasil TELECOM S/A
Assunto: Emissão da nota de empenho

Autorizo a realização de despesa com base no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$25.000,00 (vinte mil reais) a favor Telebrasil Brasil TELECOM S/A, referente ao mês de janeiro/2002.

Processo: 113.000153/2002
 Interessado: CAESB
 Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, referente ao mês de janeiro /2002.

Processo: 113.000.154/2002
 Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília
 Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a favor da Companhia de Energética de Brasília – CEB, referente ao mês de janeiro/2002.

CELSO ROBERTO MACHADO PINTO
 Substituto

COMPANIA METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
 Em 16 de janeiro de 2002

Processo 097.000746/2001. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, "caput", da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente, em 15/01/2002, à Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para cobrir despesas com publicação de matérias do METRÔ-DF no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, exercício 2002, no valor total estimado de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; JOSÉ GERALDO MACIEL;
 ALEXANDRE GONÇALVES; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 4-ST, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.202, de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, nº 22.223, de 22 de junho de 2001, nº 22.318, de 10 de agosto de 2001, nº 22.488, de 18 de outubro de 2001 e nº 22.670, de 11 de janeiro de 2002, tendo em vista o que consta do processo nº 095.000.139/2000, resolve:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades pelos fatos relacionados ao processo nº 095.000.139/2000.
2. Atribuir, nos termos do item 1 da Portaria nº 12, de 29.04.99, à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, a tomada de contas especial de que trata o item anterior.
3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

PORTARIA Nº 5 -ST, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.202, de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, nº 22.223, de 22 de junho de 2001, nº 22.318, de 10 de agosto de 2001, nº 22.488, de 18 de outubro de 2001 e nº 22.670, de 11 de janeiro de 2002, tendo em vista o que consta do processo nº 095.000.063/2000, resolve:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades pelos fatos relacionados ao processo nº 095.000.063/2000.
2. Atribuir, nos termos do item 1 da Portaria nº 12, de 29.04.99, à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, a tomada de contas especial de que trata o item anterior.
3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
 Em 15 de janeiro de 2002 (*)

Processo nº : 030.000.181/2002
 Assunto : Reconhecimento de Dívida
 Interessado : DETRAN/DF

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos) a favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, referente ao recolhimento de 01 (uma) multa de trânsito, relativa ao veículo JFO 3197-DF, Auto de Infração de número - J000142523, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0180 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos para 2002.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, no DODF nº 012, de 17/01/2002, págs. 20/21.

Processo nº : 030.001.292/2001
 Assunto : Reconhecimento de Dívida
 Interessado : Cine Foto Universitário Ltda.

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), a favor do Cine Foto Universitário Ltda., referente aos serviços de revelação de filmes de 35 mm de 12/24/36 poses, coloridos, e de cópias no formato de 15 x 21 cm, com margens, referentes ao mês de dezembro/2001, ocorrendo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0180 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal para 2002.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 012, de 17/01/2002, pág. 20.

Processo nº : 030.000.115/2002
 Assunto : Reconhecimento de Dívida
 Interessado : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a

realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária a favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente ao fornecimento de energia elétrica para a Estação Rodoviária de Brasília, relativo aos meses de novembro e dezembro/2001, correndo a despesa à conta das dotações e Elemento de Despesa e valores do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal para 2002, constantes do quadro abaixo:

Programa de Trabalho	E D	Valor (R\$)
26.122.3000.2825-0113	33.90.92	11.902,73
26.122.3000.2825-0113	33.90.92	21.050,06

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

Em 17 de janeiro de 2002

Processo nº : 030.000.853/2001
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado : ELEVADORES OTIS LTDA.

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 24.287,60 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), a favor da firma ELEVADORES OTIS LTDA., referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com técnico plantonista, e de assistência técnica de 06 (seis) elevadores, com fornecimento de peças originais e genuínas, instalados no edifício Sede da Estação Rodoviária de Brasília (ERB) desta Secretaria de Transportes, referentes aos meses de novembro e dezembro/2001, ocorrendo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.3000.2725.0001 - Manutenção e conservação da Estação Rodoviária do Plano Piloto do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal para 2002.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

Processo nº : 030.000.657/2001
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado : ELEVADORES OTIS LTDA.

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 24.193,38 (vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos), a favor da firma ELEVADORES OTIS LTDA., referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com técnico plantonista, e de assistência técnica de 12 (doze) escadas rolantes, com fornecimento de peças originais e genuínas, instaladas no edifício Sede da Estação Rodoviária de Brasília (ERB) desta Secretaria de Transportes, referentes aos meses de novembro e dezembro/2001, ocorrendo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.3000.2725.0001 - Manutenção e conservação da Estação Rodoviária do Plano Piloto do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal para 2002.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETRIZ Nº 13/2001 - OPERAÇÃO PETARDO

Diretriz de ação de Segurança Pública visando a adoção de medidas operacionais na ocorrência de denúncia sobre existências de bombas no Distrito Federal.

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento e a execução das atividades de segurança pública a serem desenvolvidas por ocasião de denúncias sobre a existência de bombas em prédios públicos, particulares ou em logradouros públicos.

2. OBJETIVO

Disciplinar o emprego dos recursos operacionais das Instituições vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública, definindo atribuições e responsabilidades específicas de evacuação, isolamento, controle de trânsito, vasculhamento e investigação.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

I – Informações gerais

a. Tem sido comum denúncias de bomba em prédios públicos e privados do Distrito Federal, o que vem ocasionando prejuízos aos serviços desenvolvidos nesses locais, dado a interrupção das atividades laborais, bem como sérios transtornos para os usuários dos prédios, para os segmentos de segurança pública e para a comunidade em geral, em face da interferência no trânsito que a maioria dos casos requer.

b. A crise social que o país atravessa, estimula o surgimento de movimentos reivindicatórios e a imaginação de pessoas irresponsáveis, implicando o recrudescimento de ocorrências de tais denúncias.

c. A ampla cobertura que esses fatos têm merecido da imprensa, veiculando cenas de mobilização de efetivos, evacuações de prédios, intervenções no trânsito, etc., confirma o desiderato imaginado pelo autor e estimula novas denúncias.

d. A identificação de autoria da denúncia, com a consequente imputação de responsabilidade e a divulgação pelos meios de comunicação, é de singular importância para o desestímulo a novas ocorrências.

e. Ainda que nos casos anteriores, as ocorrências tenham sido apenas “trotos”, os elementos mobilizados para os novos casos devem considerar sempre a hipótese de existência do artefato explosivo, adotando todas as medidas de segurança necessárias.

II – Das análises sobre o evento

Conforme solicitado ao Centro de Inteligência, “foram feitos estudos estatísticos dos eventos compreendidos entre os dias 11set2000 à 03out2000 e de 11set2001 a 03out2001. O período foi escolhido com o objetivo que determinar se após os atentados ocorridos nos Estados Unidos no dia 11set2001 houve ou não um acréscimo no número de Ameaças de Bombas no Distrito Federal sendo possível fazer as seguintes constatações:

01) Comparativo das ocorrências de 11set a 03ago 2000 e 11set a 03ago2001:

11set a 03out de 2000 – 046 (quarenta e seis) ocorrências.

11set a 03out de 2001 – 033 (trinta e três) ocorrências

Conclui-se que houve um **DESCRÉSCIMO AMEAÇAS DE BOMBAS NA ORDEM DE 28,20%** (vinte e oito inteiros e dois décimos percentuais).

Ressalte-se que analisando os eventos registrados entre 01jan e 03out dos anos 2000 e 2001 (vide a estatística Comparativa Mensal), nota-se que houve uma tendência de queda no número de acionamentos da DOP durante o ano de 2001 sendo que a somatória dos meses de janeiro a agosto de 2000 (160 casos) registrava quase o dobro dos casos de 2001 (85 casos) no mesmo período.

02) A maioria dos eventos teve como alvo as Instituições de Ensino Público e Particular, com os seguintes percentuais (vide quadro comparativo):

11set a 03out de 2000 – 67,3% (sessenta e sete inteiros e três décimos percentuais).

11set a 03out de 2001 – 57,6% (cinquenta e sete inteiros e seis décimos percentuais).

03) O período de maior incidência foi:

11set a 03ago de 2000 – período Vespertino

11set a 03ago de 2001 – período Matutino

04) Área de Maior incidência:

11 set a 03out de 2000 – Plano Piloto com 24,0% (vinte e quatro percentuais)

11set a 03out de 2001 – Plano Piloto com 45,4% (quarenta e cinco inteiros e cinco décimos percentuais).

05) Comparativo entre os meses de agosto e setembro de 2001.

Agosto de 2001 – 15 (quinze) ocorrências

Setembro de 2001 – 33 (trinta e três) ocorrências.

Conclui-se que houve um **ACRÉSCIMO DE 77,0 (SETENTA E SETE PONTOS PERCENTUAIS)**.

06) Comparativo entre os meses de agosto de 2000 e 2001.

Agosto de 2001 – 046 (quarenta e seis) ocorrências

Agosto de 2000 – 015 (quinze) ocorrências

Conclui-se que houve um **DESCRÉSCIMO DE 67,4% (SESSENTA E SETE INTEIROS E QUATRO DÉCIMOS PERCENTUAIS)**.

Os acionamentos registrados foram provocados por: detonação de “bombinhas” e outros artefatos similares;

localização de simulacros (objetos que são caracterizados para parecer explosivos); e

- localização de caixas, maletas e outros objetos que criaram expectativas de tratar-se de explosivos.

- Outros.

Registre-se que não houve registro de ameaça seguida de explosão de artefato.

07) Das possíveis motivações por parte dos denunciante:

Embora não tenha sido possível fazer um estudo de fenômeno mais amplo podemos afirmar que uma das maiores fontes de denúncias de ameaça de bombas são os estudantes das escolas públicas e particulares motivados pelo interesse de paralisar as atividades educacionais sendo comum as ligações telefônicas em períodos de provas. Motivação semelhante seria geradora das denúncias de ameaça em prédios públicos e privados, quando funcionários dessas instituições públicas e privadas seriam responsáveis por ameaças com o intuito de paralisar as atividades laborais.”

4. DESENCADEAMENTO DA DIRETRIZ

a. O conhecimento ou recebimento de denúncia de suspeita ou mesmo sobre a existência de artefatos explosivos e/ou incendiários, por qualquer pessoa ou órgão integrante do Sistema de Segurança Pública, deverá ser objeto de imediata comunicação ao Centro Integrado de Telecomunicações - CITEL/CPO.

b. Após a comunicação de denúncia, o CITEL/CPO confirmará a informação através de contato telefônico.

c. Confirmada a informação, o Diretor do CITEL ou o Chefe de Equipe no impedimento do primeiro, comunicará o fato ao Coordenador da Coordenação de Planejamento de Operações, a quem caberá determinar o desencadeamento da presente Diretriz.

d. O desencadeamento das ações será efetivada através de mensagem via rádio, enviada aos segmentos envolvidos na operação e constantes da presente Diretriz, ocasião em que deverá ser informado o local exato onde deve ser implementado as ações policiais, de bombeiros militar e da Defesa Civil.

5. ORIENTAÇÃO GERAL

a. Isolamento do local e área periférica, segundo avaliação própria, vigilância e controle de trânsito.

b. Aproximação dos recursos táticos de socorro e emergência, com a finalidade de coordenar a evacuação da área, extinguir eventuais focos de incêndio e efetuar atendimento paramédico, se necessário.

c. Vasculhamento minucioso com a finalidade de localizar qualquer artefato suspeito.

d. Desenvolvimento do processo investigatório para levantamento de autoria.

e. No caso de detonação de artefato explosivo em ambiente fechado, providenciar a vistoria das estruturas e, naqueles casos em que houver a necessidade de evacuação total de prédio residencial, apoiar os procedimentos relativos a mudança dos moradores.

6. ORIENTAÇÃO PARTICULAR

a. Polícia Militar do DF

1) Promover a atualização do Plano de Operações nº 02/92-CP/P MDF, remetendo-se cópia para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e divulgação junto aos demais segmentos vinculados à esta Pasta.

2) Efetuar o isolamento do local objeto de denúncia e área periférica.

3) Designar Oficial para coordenar o isolamento da área, o controle do trânsito e o vasculhamento do local, visando a detecção de algum artefato explosivo e/ou incendiário, segundo avaliação própria.

4) Designar grupo especial do Batalhão de Operações Especiais para vistoria da área, objetivando a localização de objetos ou modificações suspeitas no ambiente, observando que, em sendo viável a continuidade das atividades desenvolvidas no prédio ou mesmo em parte dele, a

Chefia de pessoal da repartição/empresa deve ser orientada no sentido de os servidores/funcionários/alunos devem permanecer próximo ao local, em condições de retornar a suas atividades, tão logo seja concluída a varredura, haja vista que a liberação dos mesmos constituir-se-ia em incentivo a novos trotes, atingindo, conseqüentemente o objetivo do meliante.

5) Realizar modificações no trânsito da área atendida, quando necessário, a fim de evitar congestionamentos que possam interferir no bom andamento das ações, após prévia avaliação da situação.

6) Comunicar ao CITEL/CPO, sem prejuízo das ligações hierárquico-administrativas, a localização de artefatos explosivos e ou incendiários ou de objetos suspeitos para acionamento da equipe especializada do Departamento de Polícia Federal.

7) Providenciar a liberação do local, após a realização da competente vistoria.

8) Implementar campanha permanente visando o esclarecimento ao público sobre o desgaste da segurança pública com a denúncia de existência de artefato explosivos, em especial nos estabelecimentos escolares e órgãos públicos federais e do Governo do Distrito Federal.

b. Corpo de Bombeiros Militar do DF

1) Promover a atualização do Plano de Operações vigente, remetendo-se cópia para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e divulgação junto aos demais segmentos vinculados à esta Pasta.

2) Designar Oficial para coordenar a evacuação da área objeto de denúncia e ainda, a seu juízo, de áreas com potencial de risco.

3) Manter no local os meios materiais e operacionais necessários, articulando dispositivo em condições de atuar na prevenção e combate a incêndio.

4) Manter no local dispositivo em expectativa de atendimento paramédico, a fim de prestar os primeiros socorros quando necessário.

5) Alocar equipamentos de iluminação para emprego imediato em situações que assim os exigem.

6) Implementar campanha permanente visando o esclarecimento ao público sobre o desgaste e prejuízos que acarretam os deslocamentos desnecessários dos bombeiros militares e seus equipamentos, quando da falsa denúncia de existência de artefatos explosivos, em especial nos estabelecimentos escolares e órgãos públicos federais e do Governo do Distrito Federal.

7) Implementar campanha permanente visando esclarecer o público sobre a melhor forma de agir em caso de ameaça de bomba, enfocando os procedimentos preventivos à serem observados.

c. Polícia Civil do DF

1) Elaborar Plano de Operações específico, definindo o emprego dos efetivos da Polícia Civil e os procedimentos à serem observados pelos policiais civis encarregados desse tipo de ocorrência, remetendo-se cópia para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e divulgação junto aos demais segmentos vinculados à esta Pasta.

2) Designar a Autoridade Policial da Circunscrição da área para comparecer ao local, promovendo-se o registro de ocorrência policial e o imediato desencadeamento do processo de investigação para identificar e localizar a autoria da denúncia.

3) Na hipótese de localização de bombas, dar continuidade no processo investigatório, providenciando a execução da perícia do local, bem como os demais procedimentos relativos à Polícia Judiciária.

4) Implementar campanha permanente visando o esclarecimento ao público sobre as implicações legais sobre comunicação de falso alarme (Art. 41 da LCP), em especial nos estabelecimentos escolares e órgãos públicos federais e do Governo do Distrito Federal.

d. Coordenação de Planejamento de Operações

1) Coordenar o processo de desencadeamento da “OPERAÇÃO PETARDO”, após denúncia de ocorrência de bomba em determinado local.

2) Coordenar as ações de segurança pública desenvolvidas no local da ocorrência de denúncia de bomba.

- 3) Manter o Secretário informado dos fatos.
- 4) Comunicar a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, simultaneamente ao desencadeamento da “OPERAÇÃO PETARDO”, a existência de denúncia de bomba.
- 5) Acionar, através do CITEL, equipe especializada do Departamento de Polícia Federal, em caso de localização de artefato suspeito.
- 6) Oficiar a Secretaria de Estado de Educação solicitando que seja determinado às escolas públicas e recomendado às escolas privadas que as provas e verificações de aprendizagem sejam sempre realizadas no primeiro horário, de modo a propiciar a realização da varredura e posterior aplicação do teste, frustrando, assim, as tentativas de sabotagem ao calendário escolar.

e. Assessoria de Comunicação Social

- 1) Coordenar todas as informações a serem divulgadas à imprensa, através de permanente ligação com os representantes dos segmentos envolvidos.
- 2) Implementar campanha permanente visando reforçar as campanhas sobre os esclarecimentos ao público que serão realizadas pela PMDF, PCDF e CBMDF, enfocando o desgaste gerado nos acionamentos das Instituições responsáveis pela segurança pública, bem como as implicações legais acerca da falsa denúncia de existência de artefato explosivos, em especial nos estabelecimentos escolares e órgãos públicos federais e do Governo do Distrito Federal.

f. Coordenação Executiva do Sistema de Defesa Civil

Designar equipes especializadas para comparecer aos locais onde eventualmente tiver sido detonado artefato explosivo, providenciando a avaliação das condições estruturais das instalações e, quando a situação exigir, acionar outros recursos que se fizerem necessários e que não estejam disponíveis no sistema de segurança pública.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. A remoção, neutralização ou desativação de artefatos explosivos e/ou incendiários é de responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.
- b. O término da operação deverá ser comunicado ao CITEL/CPO
- c. Aquele que primeiro receber o comunicado de denúncia de bomba, deverá registrar todos os dados da informação, repassando-os imediatamente ao CITEL/CPO.
- d. Em caso de constatação de artefato suspeito, a liberação do local ficará sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal.
- e. A ação de segurança pública no local deverá ser permanente, desde o início até o término da operação.
- f. Os segmentos empenhados deverão apresentar ao Secretário de Estado de Estado de Segurança Pública, o plano operacional específico até trinta dias após o recebimento da presente Diretriz.
- g. Esta Diretriz revoga a Diretriz de nº 08/92, de 17 de novembro de 1988.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2001
ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1.º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : LUCIANO ALVES DE SOUSA
Processo n.º : 055-015860/2000
Prontuário : 00077991434/DF

Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : AUDIRA LOPES PAIVA
Processo n.º : 055-018098/2001
Prontuário : 00209882537/DF Categoria: “B”
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : OSVALDO PEDRO DE SOUSA
Processo n.º : 055-015204/2001
Prontuário : 0031189703/DF Categoria: “B”
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : DORIS ANTONIO ALVES DE SOUZA
Processo n.º : 055-017789/2001
Prontuário : 00757321026/DF Categoria: “B”
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : CLICIO DE OLIVEIRA
Processo n.º : 055-002886/2001
Prontuário : 00115334890/DF Categoria: “AD”
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1.º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOMERSON OMAR MAGALHAES DE ANDRADE
Processo : 055-011543/2001
Prontuário : 00222987889/DF Categoria: “B”
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RICHARD ALVES DO NASCIMENTO M DOS SANTOS
Processo : 055-018225/2001
Prontuário : 00891899272/DF Categoria: “B”
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FERNANDO BERNARDES DE LIMA
Processo : 055-018224/2001
Prontuário : 00312500137/DF Categoria: “B”
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RONALDO DE ARAUJO SILVA
Processo : 055-018207/2001
Prontuário : 00239767712/DF Categoria: “AD”
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ROBERTO RODRIGUES COSTA E LIMA
Processo : 055-018863/2001
Prontuário : 00741863806/DF Categoria: “B”
Infração : art.175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ELIZABETO XAVIER TRAVASSOS
 Processo n.º : 055-002042/2001
 Prontuário : 00078362396/DF Categoria: “AB”
 Infração : art. 244, V do CTB
 Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ANGELUS LUIZ SCOTTI
 Processo n.º : 055-018584/2001
 Prontuário : 00176835095/DF Categoria: “AB”
 Infração : art. 244, IV do CTB
 Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ADEMILSON FELISBERTO FREITAS
 Processo n.º : 055-019560/2001
 Prontuário : 00353729195/DF Categoria: “AB”
 Infração : art. 244, I do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ERIDAN SOUSA DANTAS
 Processo n.º : 055-019136/2001
 Prontuário : 00280107258/DF Categoria: “B”
 Infração : art. 244, II do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : VALDIVINO ALVES SILVA
 Processo n.º : 055-019349/2001
 Prontuário : 00305628153/DF Categoria: “AB”
 Infração : art. 244, II do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 679/2000, referente a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação do interessado abaixo, tendo em vista o cancelamento do Auto de Infração n.º Y000125791 pelo DER, publicada no DODF n.º 234, de 11/12/2000, página 14.

Interessado : OSCAR LUIZ MARINO DA CUNHA
 Processo : 055-006479/2000
 Prontuário : 000132710116/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 22, inciso I, II da Lei 9.503, de 23.09.97, e art. 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

1. SUSPENDER do direito de dirigir veículo automotor o condutor abaixo especificado, com fulcro no art. 256, inciso III da Lei 9.503, pelo período de um ano, a partir do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinação do Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de Brasília.

2. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB.

Interessado : FRANCISCO WILLIAM RODRIGUES CAUBY

Processo n.º : 055-016073/2000
 Prontuário : 00030294942/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : FABIO FERREIRA ROCHA
 Processo n.º : 055-018746/2001
 Prontuário : 0002748966/DF Categoria: “D”
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO PEREIRA
 Processo n.º : 055-017978/2001
 Prontuário : 00083710176/DF Categoria: “AC”
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 06(meses) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1999, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, inciso I do CTB.

Interessado : LUCIANO MAZINI RIBEIRO FARDIN
 Processo n.º : 055-005810/2001
 Prontuário n.º : 00524371589/DF Categoria: “B”

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 39, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1999, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, inciso I do CTB.

Interessado : SERGIO RUBENS GUERREIRO CASTRO
 Processo n.º : 055-009588/2000
 Prontuário n.º : 00183675266/DF Categoria: “AB”

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 40, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1999, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, inciso I do CTB.

Interessado : PEDRO MIRANDA CARDOZO
 Processo n.º : 055-010512/2001
 Prontuário n.º : 015721841/PI Categoria: "AB"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 41, DE 11 DE JANEIRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, II da Lei 9.503, de 23.09.97, e art. 9.º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

1. SUSPENDER do direito de dirigir veículo automotor o condutor abaixo especificado, com fulcro no art. 256, inciso III da Lei 9.503, pelo período de dois anos, a partir do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinação do Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de Brasília.
2. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB.

Interessado : LUIZ FERNANDES FERREIRA DA SILVA
 Processo n.º: 055-015135/2001
 Prontuário : 00064726919/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 E RECURSOS HÍDRICOS**

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO N.º 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

PROCESSO N.º: 191.000.692/94
 INTERESSADO : JOSÉ CAVALCANTE RODRIGUES
 ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0636/94

O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – CONAM/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, parágrafo único, da Lei da Política Ambiental do Distrito Federal – 041/89, e artigo 14, inciso XIV, do Regimento do Conselho do Meio Ambiente, na 42ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2001, resolve:

1. Julgar improvido o recurso interposto pelo senhor José Cavalcante Rodrigues, mantendo as penalidades impostas pelo Auto de Infração n.º 0636/94, a Decisão n.º 049/94 e a Notificação n.º 071/94.
2. Aprovar a sugestão contida no Parecer n.º 029/2001 – CONAM/DF, de que “o Governo do Distrito Federal, através dos seus órgãos competentes, faça a realocação do requerente para um local adequado ou que desaproprie a referida área”.
3. Publique-se e notifique-se o senhor José Cavalcante Rodrigues.

ELINO ALVES DE MORAES

DECISÃO N.º 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.

PROCESSO N.º: 191.000.686/94
 INTERESSADO : HERMES TEODORO DOS REIS
 ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0637/94

O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – CONAM/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, parágrafo único, da Lei da Política Ambiental do Distrito Federal – 041/89, e artigo 14, inciso XIV, do Regimento do Conselho do Meio Ambiente, na 42ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2001, resolve:

1. Julgar improvido o recurso interposto pelo senhor Hermes Teodoro dos Reis, mantendo as penalidades impostas pelo Auto de Infração n.º 0637/94, e a Notificação n.º 073/94.

2. Aprovar a sugestão contida no Parecer n.º 028/2001 – CONAM/DF, de que “o Governo do Distrito Federal, através dos seus órgãos competentes, faça a realocação do requerente para um local adequado ou que desaproprie a referida área”.

3. Publique-se e notifique-se o senhor Hermes Teodoro dos Reis.

ELINO ALVES DE MORAES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2002

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

Prorrogar para 19/02/2002 a data para conclusão dos trabalhos da Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis referente ao exercício de 2001, designada através da Ordem de Serviço n.º 59 publicada no DODF n.º 35, pág. 43 de 11/12/2001.

ENIVALDO ALVES SILVA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO N.º 196.000.014/2001
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 48.150,98 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos), a favor da empresa PHOENIX SEGURANÇA LTDA, relativo a prestação de serviço de vigilância armada e desarmada no mês de dezembro de 2001. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do artigo 38, inciso I e artigo 39, inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO N.º 196.000.015/2001
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 6.607,86 (seis mil seiscientos e sete reais oitenta e seis centavos), a favor da empresa PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, relativo a prestação de serviço de limpeza no mês de dezembro de 2001. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do artigo 38, inciso I e artigo 39, inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO N.º 196.000.019/2001
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.186,20 (oito mil cento e oitenta e seis reais vinte centavos), a favor da empresa JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA, relativo a prestação de serviço de publicidade e propaganda no mês de julho de 2001. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do artigo 38, inciso I e artigo 39, inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO N.º 196.000.022/2001
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.084,00 (cinco mil oitenta e quatro reais), a favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, referente a serviços prestados por sentenciados no mês de dezembro de 2001. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do artigo 38, inciso I e artigo 39, inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO Nº 196.000.024/2001
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.237,47 (oito mil duzentos e trinta e sete reais quarenta e sete centavos), a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, relativo a tarifa de energia elétrica nos meses de agosto/2001 e dezembro/2001. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do artigo 38, inciso I e artigo 39, inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO Nº 196.000.165/2001
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 43.084,07 (quarenta e três mil oitenta e quatro reais sete centavos), a favor da empresa PHOENIX SEGURANÇA LTDA, relativo a reajustamento de preço do serviço de vigilância armada e desarmada nos meses de junho/2001 a setembro/2001. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do artigo 38, inciso I e artigo 39, inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO Nº 196.000.031/2001
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), a favor da empresa TELEPROM EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, relativo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de radiocomunicação no mês de dezembro de 2001. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do artigo 38, inciso I e artigo 39, inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO Nº 196.000.180/2001
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.072,80 (hum mil setenta e dois reais oitenta centavos), a favor da empresa CORAL – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, relativo a prestação de serviço de fornecimento de refeições no mês de dezembro de 2001. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do artigo 38, inciso I e artigo 39, inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO Nº 196.000.265/2001
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 88.879,69 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais sessenta e nove centavos), a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, referente a prestação de serviço de desenvolvimento tecnológico e institucional, relativo ao meses de outubro/2001 e novembro/2001. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do artigo 38, inciso I e artigo 39, inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
 Em 17 de janeiro de 2002

REFERÊNCIA : 260.009.237/2001
 INTERESSADO : INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DF
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornar sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 20 de dezembro de 2001, página 09, em face de que a matéria tratada no processo acima epigra-

fado já havia sido objeto de ratificação de inexigibilidade de licitação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme consta no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2001, página 03.

Publique-se e adote-se as providências pertinentes.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 230.000.010/2002(*)
 INTERESSADO : SEADE
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os Artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, reconheço a dívida e autorizo realização da Despesa, emissão da respectiva nota de empenho e pagamento da Fatura nº 0201.15.588.634 no valor total de R\$1.763,12 (Hum mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos), a favor da TELEBRASILIA BRASIL TELECOM S/A, no mês de dezembro/2001 a conta da Dotação Orçamentária 04.122.0100.851780189-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 33.90.92, despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe- à GF/DAO, para providências cabíveis.

(*)Replicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 11, seção I, de 16 de janeiro de 2002. Pag. 20

PROCESSO Nº : 230.000.012/2002(*)
 INTERESSADO : SEADE
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os Artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, reconheço a dívida e autorizo realização da Despesa, emissão da respectiva nota de empenho e pagamento da Nota Fiscal/Fatura nº 327.451 no valor total de R\$1.417,61 (Hum mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), a favor da TELEBRASILIA CELULAR S/A, no mês de dezembro/2001 a conta da Dotação Orçamentária 04.122.0100.851780189-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 33.90.92, despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe- à GF/DAO, para providências cabíveis.

JOSÉ RORIZ AGUIAR

(*)Replicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 11, seção I, de 16 de janeiro de 2002. Pag. 20

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 14841 – DATA 15/01/2002 – HORA 09:42 – LOCAL: ADM. BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
83	C'S PIRATAS
15	PULSEIRAS C/ ANEL
30	REFRIGERANTES EM LATA
04	GARRAFAS C/ AGUÁ MINERAL
31	LATAS C/ CERVEJA
66	ISQUEIROS
29	ESCOVAS DENTAIS
56	TUBOS DE COLA SUPER BONDER – 3g
85	C'S PIRATAS
03	CARRINHOS
04	ANTENAS P/ TV
58	PACOTES C/ 04 PILHAS PEQUENAS
06	APARELHOS DE BARBEAR DESCARTÁVEIS
32	ESCOVAS DENTAIS
22	APARELHOS DE BARBEAR DESCÁRTAVEIS
40	TUBOS DE SUPER BONDER – 3g
21	PACOTES C/ 04 PILHAS PEQUENAS
29	ISQUEIROS
20	CAPAS P/ CONTROLE
14	CAPAS DIVERSAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 14842 – DATA 15/01/2002 – HORA 10:09 – LOCAL: ADM. BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	CARREGADORES
33	CAPAS P/ CELULAR
03	REDES
03	MANTAS
20	CINTOS
28	CAPAS P/ CELULAR
13	CARREGADORES

LUIZ DE OLIVEIRA GOMES NETO
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 16.245, de 28 de dezembro de 1994, combinadas com as Leis 1.828, de 13 de janeiro de 1998, 1.171, de 24 de junho de 1996 e com o Decreto 17.773, de 24 de outubro de 1996, resolve regulamentar, por esta Ordem de Serviço, o horário e as normas de funcionamento dos bares, casas noturnas e de diversões, quiosque e similares na Região Administrativa da Candangolândia, conforme se segue:

1- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

- 1.1- Os bares, casas noturnas e de diversões, quiosque e similares, bem como permissionários que exploram estas atividades na Candangolândia, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento:
 - 1.1.1- De Domingo a Quinta-feira: das 08:00h às 22:00h;
 - 1.1.2- Às Sextas-feiras, Sábados e vésperas de feriados: das 08:00h às 24:00h.
 - 1.1.3- De Sexta-feira, à Terça-feira, do período carnavalesco: das 08:00h às 02:00h, desde que o estabelecimento não seja objeto de reclamações por parte da vizinhança.

2- OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS:

- 2.1- Afixar, em local visível, o Alvará de Funcionamento;
- 2.2- Facilitar o acesso do agente fiscalizador e apresentar toda a documentação solicitada;
- 2.3- Proibir a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, bem como o acesso a salão de jogos;
- 2.4- Promover tratamento acústico de acordo com a legislação vigente, nos casos de veiculação de música ao vivo ou mecânica;
- 2.5- Proibir “batucadas” ou a permanência de veículos com som ligado nos domínios do estabelecimento;

2.6- Obedecer as normas e exigências da Inspeção de Saúde do Distrito Federal.

3- FISCALIZAÇÃO

- 3.1- Caberá ao Serviço de Fiscalização, com o devido apoio policial, observar o cumprimento desta Ordem de Serviço, aplicando as penalidades legais cabíveis;
- 3.2- Lavrada a notificação de irregularidade contra o estabelecimento, esta não poderá ser inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada sua improcedência.

4- INFRAÇÃO

- 4.1- Constitui infração, a ação ou omissão, voluntária ou não, por parte do(s) responsável(is) pelo estabelecimento, a inobservância dos dispositivos legais vigentes, bem como desta Ordem de Serviço.

5- PENALIDADES

- 5.1- Os estabelecimentos que infringirem os dispositivos desta Ordem de Serviço e das demais disposições legais, estarão sujeitos às sanções abaixo discriminadas, aplicadas pela Administração Regional:

I- Notificação

II- Advertência

III- Multa

IV- Suspensão da atividade

V- Cassação do Alvará de Funcionamento;

- 5.2- O estabelecimento será imediatamente fechado pela polícia, mesmo sem a presença dos fiscais desta Administração, caso sejam observadas situações de riscos iminentes ou alto índice de incomodidade, mesmo que não atingido o horário estabelecido para fechamento, de acordo com o que estabelece a Portaria 009, de 1º de junho de 1998, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional, observada a legislação vigente

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 14 de janeiro de 2002

PROCESSO Nº : 136000022/2002

INTERESSADO : CEB – CIA ENERGÉTICA DE BSB

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 6.265,79 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em favor do interessado acima mencionado condicionado à existência de saldo no Elemento de Despesa: 339092 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100 Programa de Trabalho: 04122010085140138 (Manutenção e Conservação de bens Imóveis da RA VIII).

Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO Nº : 136000161/2001

INTERESSADO : FUNAP – FUND. AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DF

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 20.668,72 (vinte mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), em favor do interessado acima mencionado condicionado à existência de saldo no Elemento de Despesa: 339092 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 120 Programa de Trabalho: 04122010085170142 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da RA VIII).

Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO Nº : 136001060/2000

INTERESSADO : ECT – EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota

de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 46,10 (quarenta e seis reais e dez centavos), em favor do interessado acima mencionado condicionado à existência de saldo no Elemento de Despesa: 339092 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100 Programa de Trabalho: 04122010085170142 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da RA VIII).
Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO Nº : 136000016/2002
INTERESSADO : TELEBRASILIA BRASIL TELECOM S. A.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 10.780,51 (dez mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), em favor do interessado acima mencionado condicionado à existência de saldo no Elemento de Despesa: 339092 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100 Programa de Trabalho: 04122010085170142 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da RA VIII).
Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO Nº : 136000265/2001
INTERESSADO : MEGASYSTEM INFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 883,90 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), em favor do interessado acima mencionado condicionado à existência de saldo no Elemento de Despesa: 339092 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100 Programa de Trabalho: 04126010020050024 (Ações de Informática da RA- VIII).
Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

PROCESSO.Nº : 135.000.102/2001
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com o Inciso II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 827,70 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), em favor do credor acima, referente a serviços de telefonia móvel celular, relativo ao mês de dezembro/2001, no elemento de despesa 339092, despesas de exercícios anteriores, do programa de trabalho 04.122.01008517.0137, fonte 100.
Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

O Administrador Regional de Samambaia, Edson Pereira Xavier, no uso de suas atribuições Regimentais que lhe confere o Art. 53 inciso XLIII, XLVI, XXXII do regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29/12/1994, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção n.º 186/97 RAXII, expedido em 19/09/1997 nos autos do Processo Administrativo de Outorga 142.000.794/97 por ilegalidade na sua expedição, ou seja, descumprimento a norma legal estatuída no Art. 98, II e IV do Decreto n.º 16.247/94. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON PEREIRA XAVIER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2002

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, conforme determina a Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, torna público que foi apreendido o material abaixo discriminado, que se encon-

tra recolhido no pátio de serviço desta Administração Regional, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a Documentação fiscal para sua liberação, após o que será considerado abandonado.

TERMO DE APREENSÃO Nº 0308 – DATA: 13/12/2001 – HORA: 10:30
LOCAL: QR. 307 – frente ao conjunto “B” – Santa Maria
NOME OU RAZÃO SOCIAL: José Guimarães da Silva

Processo nº 143.001.335/2001

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	Porta de madeira danificada
12	Folhas de madeirite danificadas
03	Várias vigas de madeira usadas
02	Tábuas usadas

TERMO DE APREENSÃO Nº 0309 – DATA: 13/12/2001 – HORA: 1050
LOCAL: QR.304 – Conj. “T” – Lote 18 – Santa Maria
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Gilvan de Jesus Silveira – CI: 2.317.629 SSP/DF

Processo nº 143.001.318/2001

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	Cama de solteiro danificada
01	Colchão de solteiro danificado
01	Sofá usado
01	Fogão 04 bocas usado
01	Pia usada
01	Escada de ferro danificada
01	Cesto para guardar roupa suja danificado

FÁTIMA SUELY SOUSA SOARES
Substituta

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 09 de 14 de janeiro de 2002, página 42.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 16 de janeiro de 2002

PROCESSO : 00134-000227/2002
INTERESSADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo o pagamento e a regularização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.268,58 (Dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB, referente ao Ressarcimento do salário do mês de dezembro/2001 da servidora Regina Celi da Silveira, cedida a esta UA, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral/RA-V para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO : 00134-000028/2002
INTERESSADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CAESB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo o pagamento e a regularização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 9.963,95 (Nove mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, referente ao Ressarcimento de 13º salário e salário do mês de dezembro/2001 do empregado Lúcio Eduardo Lima de Souza, cedido a esta UA, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral/RA-V para os demais procedimentos administrativos.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO